

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Aposenta, a pedido, Jarbas Soares Júnior, MAMP: 0905-00, no cargo de Procurador de Justiça, a partir de 1º de abril de 2026, nos termos do 147, I a IV, § 2º, I e § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Designa, com fundamento no art. 18, inciso XXI, "b", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Schirmer Albuquerque para atuar, em regime de cooperação, como Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições como Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Segurança Pública (CAO-SEP).

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 2.º, da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ/MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, § 2.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Titular para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada, durante o período de mandato complementar, e divulga a relação de inscritos no respectivo edital:

Montes Claros/317.ª ZE	Mário Henrique Faria Pereira	01/04/2026 a 31/10/2027
------------------------	------------------------------	-------------------------

MEMBROS INSCRITOS – 317.ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS: Mário Henrique Faria Pereira; Daniel Lessa Costa.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Carangola/69.ª ZE	Cristiane Campos Amorim Barony	22/04 a 08/05/2026
Eugenópolis/111.ª ZE (*)	Pedro Henrique Rodrigues Alvim	07 a 10/04/2026
Galileia/117.ª ZE (*)	Arthur Oliveira Magalhães	30/03 a 17/04/2026
Montes Claros/185.ª ZE	Franklin Reginato Pereira Mendes	13 a 30/04/2026

Raul Soares/231. ^a ZE	Sophia de Moura Leite	16/04/2026
Uberaba/276. ^a ZE (*)	Gilson Walmir Falcucci	22 a 24/04/2026

*Retificação.

Indica, nos termos do art.3, inciso II, da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017, a Promotora Eleitoral Raquel Fernanda Caetano Correa Couy para atuar no Processo Eleitoral n.º 1. 0600007-77.2026.6.13.0157, em trâmite na 157.^a Zona Eleitoral de Lagoa Santa.

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s) / unidade(s): Betim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-04-2026 - 05-04-2026	Exclui: Mariana Terra Silva Barros Inclui: Thiago Eduardo Kutz

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII

Comarca(s) / unidade(s): Pirapora; Três Marias; Várzea da Palma.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-04-2026 - 01-04-2026	Exclui: Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho (Pirapora) Inclui: Pedro Henrique Fagundes Silva
02-04-2026 - 04-04-2026	Exclui: Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho (Pirapora) Inclui: Ana Flávia Afonso Drumond Amorim (Pirapora)
05-04-2026 - 10-04-2026	Exclui: Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho (Pirapora) Inclui: Pedro Henrique Fagundes Silva (Pirapora)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-04-2026 - 17-04-2026	Exclui: Valmira Alves Maia (Montes Claros) Inclui: Tiago de Moraes Nogueira (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXI

Comarca(s) / unidade(s): Cachoeira de Minas; Natércia; Santa Rita do Sapucaí; São Gonçalo do Sapucaí; Silvanópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-04-2026 - 17-04-2026	Exclui: Sérgio Brito Ferreira (Cachoeira de Minas) Inclui: Márcio Henrique Mendes da Silva

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, defere o pedido de autorização para residência fora da comarca de titularidade do membro do Ministério Público abaixo indicado:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE/ EXERCÍCIO	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Thalita Célia de Oliveira	Carmo do Paranaíba	Patos de Minas	1 ano, a contar de 8 de fevereiro de 2026

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / 08ª PJ JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL / 67º cargo - Áreas de atuação: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 13, DE 15.06.2018)

BELO HORIZONTE / 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS / 138º cargo - Áreas de atuação: IDOSO (Liminar Câmara de Procuradores de Justiça)

SETE LAGOAS / 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO, CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS (SOMENTE CURADORIAS, INCLUSIVE AUDIÊNCIAS), JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS, SOMENTE CURADORIAS) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 3, DE 16.04.2019)

TEÓFILO OTONI / 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: EXECUÇÃO PENAL, IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 16, DE 11.07.2018)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECEMENTO

BELO HORIZONTE / 06ª PJ JUIZO CIVEL / 52º cargo - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 11, DE 16.12.2021)

BELO HORIZONTE / 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL /116º cargo - Áreas de atuação: PATRIMÔNIO

HISTÓRICO E CULTURAL, MEIO AMBIENTE - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ Nº 54, DE 10 DE JUNHO DE 2014)

BELO HORIZONTE / 23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES /140º cargo

CARATINGA / 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO, EXECUÇÃO PENAL, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DIREITOS HUMANOS, APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 6, DE 11.06.2025)

IPATINGA / 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL (INCLUSIVE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, DIREITOS HUMANOS, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 21, DE 03.09.2020)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

PIRAPORA / 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, DIREITOS HUMANOS, APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 14, DE 26.10.2016)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 1171/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Andressa de Oliveira Lanchotti, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5215822-74.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0021153/2026-35.

- Portaria n.º 1172/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Claudia do Amaral Xavier, oficiante na 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos

autos n.º 2001288-42.2025.9.13.0004, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0023622/2026-11.

- Portaria n.º 1175/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Júlia Baccarini de Castro Figueiredo Teixeira, oficiante na 01ª Promotoria de Justiça da comarca de João Monlevade para atuar nos autos n.º 5006435-72.2025.8.13.0362, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0022089/2026-80.

- Portaria n.º 1176/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Xavier, oficiante na 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte para atuar nos autos n.º 2001318-83.2025.9.13.0002 cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0021922/2026-30

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO

Convoca, nos termos do art.11-A da Resolução PGJ nº 38, de 17 de agosto de 2021, e Resolução PGJ nº 35, de 28 de junho de 2024, os servidores abaixo relacionados para o plantão de final de semana:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	DATA(S)	SERVIDOR (A)	MAMP
XVII	11/04/2026 a 12/04/2026	Daniel Ferreira da Silva	4110-00
XXXI	01/04/2026 a 05/04/2026	Laize Camargo Vidal	6803-00
XXXVII	04/04/2026 a 05/04/2026	Luana Soares Carvalho	6779-00
LVI	28/03/2026 a 29/03/2026	Marta Junqueira Figueiredo Torres	3227-00
LXVIII	01/04/2026 a 05/04/2026	Douglas de Paiva Romão	7827-00
LXVIII	11/04/2026 a 12/04/2026	Luís Gabriel dos Santos Ribeiro	8126-00
LXVIII	01/04/2026 e 05/04/2026	Guilherme Correa Lagrotta	4229-00

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo em Exercício

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 1174/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Adriana Júlia de Souza, oficiante na 26ª promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5272220-75.2024.8.13.0024 (Conflito de Competência n.º 1.0000.26.006337-5/001), cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0010660/2026-96.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 1292/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Raul Soares, Sarah Dornelas Alencar, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, em audiências por videoconferência, no dia 17 de março do corrente ano.
- Portaria n.º 1293/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Governador Valadares, Arthur Oliveira Magalhães, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Galiléia, no período de 30 de março a 17 de abril do corrente ano, durante afastamento do oficiente.
- Portaria n.º 1294/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Perdões, Laura Figueiredo Félix Lara, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da Promotoria de Justiça da comarca de Pirapetinga no dia 30 de março do corrente ano.
- Portaria n.º 1295/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Claudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme, em audiências por videoconferência, no dia 31 de março do corrente ano.
- Portaria n.º 1296/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Danielle Vignoli Guzella Leite, para atuar no Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0145.0330250.2026-05, da mesma comarca.
- Portaria n.º 1297/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Francisco Angelo Silva Assis, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersectoriais, para atuar, em conjunto com o oficiente, nos Processos n. 5008213-59.2022.8.13.0693 e 5001825-38.2025.8.13.0693, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, e nos feitos judiciais a ele conexos.
- Portaria n.º 1298/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Renato Teixeira Rezende para atuar, em conjunto com a oficiente, no Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0701.0358590.2026-60, em trâmite na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba.
- Portaria n.º 1299/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Renato Teixeira Rezende para atuar, em conjunto com a oficiente, no Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0701.0357315.2026-50, em trâmite na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, e nos feitos judiciais e extrajudiciais a ele conexos.
- Portaria n.º 1300/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Júlio Cesar de Oliveira Miranda para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, em conjunto com os oficientes, nos Procedimentos n. 02.16.0363.0123980.2024-74, 32.16.0704.0141324.2024-06, 32.16.0470.0208590.2025-67, 02.16.0470.0210044.2025-22 e 02.16.0470.0252440.2025-27, e nos feitos judiciais deles decorrentes.
- Portaria n.º 1301/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Conselheiro Lafaiete, Vanessa Carmo e Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 6 a 10 de abril do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 1302/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Inhapim, Jonas Junio Linhares Costa Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 11.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5023673-57.2025.8.13.0313, no dia 6 de abril do corrente ano, às 9 horas.
- Portaria n.º 1303/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Mateus Netto das Flôres Coelho para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em processos da 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora a partir de 6 de abril do corrente ano.

- Portaria n.º 1304/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberlândia, José Arthur Pessoa da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Mutum, em audiências por videoconferência, no dia 6 de abril do corrente ano.
- Portaria n.º 1305/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Jequitinhonha, Cristina Aparecida de Quevedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedra Azul, no dia 6 de abril do corrente ano, durante afastamento da oficiante.
- Portaria n.º 1306/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Santos Dumont, Guilherme Timóteo de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, a partir de 6 de abril do corrente ano, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 1307/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Santos Dumont, Guilherme Timóteo de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Silvianópolis, a partir de 6 de abril do corrente ano, durante afastamento da oficiante.
- Portaria n.º 1308/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Montes Claros, Tiago de Moraes Nogueira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas, em audiências por videoconferência, no dia 7 de abril do corrente ano.
- Portaria n.º 1309/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Inhapim, Jonas Junio Linhares Costa Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5018731-16.2024.8.13.0313, no dia 7 de abril do corrente ano, às 9 horas.
- Portaria n.º 1310/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ituiutaba, Maria Carolina Silveira Beraldo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Iturama, atuando, em conjunto com oficiante, na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 3500073-22.2024.8.13.0344, no dia 7 de abril do corrente ano, às 9 horas.
- Portaria n.º 1311/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberlândia, José Arthur Pessoa da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Manga, em audiências por videoconferência, no dia 7 de abril do corrente ano.
- Portaria n.º 1312/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Senador Firmino, Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Manga, em audiências por videoconferência, no dia 8 de abril do corrente ano.
- Portaria n.º 1313/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Senador Firmino, Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Alto Rio Doce, em audiências por videoconferência, no dia 9 de abril do corrente ano.
- Portaria n.º 1314/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Malacacheta, Mariana Lopes da Matta, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Grão Mogol, em audiências por videoconferência, no dia 9 de abril do corrente ano.
- Portaria n.º 1315/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Douglas Willian Silva Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições,

cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Grão Mogol, em audiências por videoconferência, no dia 10 de abril do corrente ano.

- Portaria n.º 1316/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Douglas Willian Silva Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 12.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 10 de abril do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1317/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberlândia, José Arthur Pessoa da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 14.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 10 a 13 de abril do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1318/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Lavras, Sophia de Moura Leite, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Raul Soares, no dia 16 de abril do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 1266/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Muriaé, Pedro Henrique Rodrigues Alvim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Eugenópolis, no período de 7 a 10 de abril do corrente ano, durante afastamento do titular.

*Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria n.º 819/2026, referente à Promotora de Justiça Camila Costa Garrido Terres (exercer funções/Silvianópolis), a partir de 06/04/2026.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 743/2026, referente à Promotora de Justiça Bárbara Soares Louzada (exercer funções/Galiléia).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 1254/2026, referente à Promotora de Justiça Sheila de Novais Oliveira (exercer funções/9.ª PJ de Teófilo Otoni).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0434/2026, promovido pela Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do Rio Doce (CIMOS – VRD) destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Ciências Sociais e/ou Antropologia, com inscrições abertas de 10 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026.

- Edital nº 0499/2026, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação, com inscrições abertas de 30 de março de 2026 a 08 de abril de 2026.

- Edital nº 0506/2026, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 10 de abril de 2026 a 17 de

abril de 2026.

- Edital nº 0507/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 31 de março de 2026 a 13 de abril de 2026.

- Edital nº 0508/2026, promovido pela Promotoria de Justiça única da comarca de Miraí, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 08 de abril de 2026 a 14 de abril de 2026.

- Edital nº 0509/2026, promovido pela 18ª Promotoria de Justiça Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial - 126º Cargo, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 06 de abril de 2026 a 12 de abril de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 0492/2026.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0321/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Alvinópolis.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0390/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Ouro Branco.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0423/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Perdões.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0437/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Prata.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 354/2026, promovido pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte -Execução Penal – 76º, 78º e 80º cargos:

1º Bernardo Ortolani Moreira

2º Murilo Falleiros dos Reis

3º Bernardo Pereira de Bastos Santos

4º Isaac Nilton Silva Barbosa

5º Ana Luíza Souza Alves Taioba

6º Amanda Melissa Rodrigues Hansen Ferreira

7º Isabela Nogueira Cipriani Arouca

8º Maysa Lara Lopes Viana

9º Luísa do Espírito Santo Bragança

- Edital nº 362/2026, promovido pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte -Execução Penal – 76º cargo:

- 1º Bruna Reis Pimenta
- 2º Isabela Monteiro Coelho
- 3º Darlene de Souza Pereira
- 4º Ana Flávia Kelmer de Faria e Silva
- 5º Marcos Vinícius Gomes de Carvalho
- 6º Arthur Souza Soares
- 7º Bárbara Carolina de Oliveira Ribeiro

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 211/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco:

- 1º Luís Pedro Novaes Abreu
- 2º Liandra de Oliveira Loredó
- 3º Quezia Khayllanne Catanhede da Silva
- 4º Caio Barros Pinheiro
- 5º Felipe Vieira Lacerda da Silva
- 6º Lucas Pinheiro Simões
- 7º Júlio Vieira Moreira Alvarenga
- 8º Laura Resende Silva

- Edital nº 213/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco:

- 1º Yorrane Aparecida Goulart Mendes
- 2º Bárbara Katlen Soares Fernandes
- 3º Ana Luiza Bacellar Silveira Mendes

-Edital nº 312/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - 93º cargo:

- 1º Brenda César Barbosa
- 2º Leany de Paiva Borges
- 3º Gabriela Horta Garcia
- 4º Marina Rodrigues Godinho
- 5º Raquel da Silva Alves Ferreira

6º Clara Oliveira Kutova

-Edital nº 353/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Porteirinha:

1º Amanda Pereira Lopes de Souza

2º Joaquim Mendes Soares Neto

3º Kelle França Lacerda

4º Samantha Evellyn dos Santos C. Chaves

5º Luiz Henrique Adriano Fonseca

6º Samuel Eduardo de Oliveira Teixeira

-Edital nº 396/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível (Gabinete 514):

1º Bruna de Nazaré Peconick Mansur

2º Gabriela Rocha Cota dos Santos

3º Letícia Lima de Aguiar Menezes

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

-Edital nº 225/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Lima Duarte:

1º Bárbara Alexandra da Silva Mello

2º Bianca Cristina Fonseca Rodrigues

3º Karina Rodrigues de Almeida Delgado

4º Maria Fernanda Burger Ferreira

5º Alef Oliveira Paiva

6º Maria Eduarda Picolli de Oliveira

7º Daniella Vieira de Oliveira

8º Eduarda Aguiar Moreira

9º Josiane de Almeida Parreira

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 100/2025 para 13 de março de 2027.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

▲ PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

CONVITE

O Coordenador da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus (PRJHC), Procurador de Justiça Luiz Antonio Sasdelli Prudente, convida para a 1ª reunião ordinária, em formato híbrido (presencial e por videoconferência - transmissão via Teams), a ser realizada no salão azul do 1º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no dia 09 de abril de 2026, às 14h, com a seguinte pauta:

- 1 - Aprovação das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas nos anos de 2023, 2024 e 2025;
- 2 - Eleição do Coordenador e do Subcoordenador, exercício 2026;
- 3 - Discussão sobre o e-mail encaminhado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, acerca do aumento expressivo nas solicitações de afastamento em 2026;
- 4 - Assuntos Gerais.

LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador da PRJHC

▲ FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO COORDENADOR DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – GCFUNEMP – 26/03/2026. Verificação de quórum: positiva. Item 1. Aprovado, com uma abstenção, o projeto “Projeto de Estruturação Tecnológica e Operacional da Unidade de Combate ao Crime e à Corrupção (UCC) e da Central de Apoio Técnico (CEAT)”, apresentado pela STI/PGJ, no valor de R\$ 11.230.080,54. Item 2. Aprovado, por unanimidade, o projeto “Modernização do Parque Tecnológico da Hemominas”, apresentado pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (Hemominas), no valor de R\$ 2.400.000,00. Item 3. Aprovado, por unanimidade, o projeto “Armadura de Herói – Proteção Individual dos Bombeiros Militares de Minas Gerais”, apresentado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R\$ 7.950.490,63. Item 4. Aprovado, por unanimidade, o projeto “Implementação e Modernização do Sistema de Monitoramento de Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais”, apresentado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MG), no valor de R\$ 4.567.810,90. Item 5. Retirado de pauta, por ausência de cumprimento de requisito formal, o projeto “Aperfeiçoamento da Infraestrutura do Centro de Equoterapia do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes”. Item 6. Aprovado, por unanimidade, o projeto “Segurança no Campo”, apresentado pela Polícia Militar de Minas Gerais, no valor de R\$ 375.000,00. Item 7. Outros assuntos de interesse. A Presidência informou sobre a viabilidade de cancelamento de projetos já aprovados e não executados, nos termos de parecer exarado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça. A Presidência comunicou o cancelamento, a pedido do proponente, do projeto “Giro de Afromineiridades”. Aprovada, por unanimidade, a transferência de R\$ 8.968.997,20 do Funemp para o FDMP, conforme requerido pela Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Institucional, vinculados os recursos a ações reparatórias de cunho ambiental. Mantidas como prioritárias para atendimento pelo Funemp as temáticas de educação, saúde, segurança pública, assistência social e meio ambiente. Adiada a definição da data da próxima reunião do Fundo.

▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DECISÃO MONOCRÁTICA. RELATOR.

Recurso Administrativo SEI nº 19.16.2237.0006557/2026-66

Recorrente: Promotor de Justiça André Luís Alves de Melo

Relator: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

Decisão Monocrática: "Nesses contornos, tendo em vista os fundamentos técnicos e jurídicos ora delineados, não conheço do recurso apresentado, com arrimo no artigo 31, IV, a, do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, e determino o arquivamento do procedimento."

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Membros da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 4ª Sessão Ordinária do Órgão Colegiado, exercício de 2026, a realizar-se no dia 8 de abril do corrente ano, às 14h, de forma PRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho -, 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

Paulo de Tarso Morais Filho

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

Pauta da 4ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 8 de abril do corrente ano, às 14h:

1 - Apreciação de atas de sessões anteriores

2 - Expedientes recebidos e expedidos

3 - Procedimentos administrativos

Itens retirados da pauta em sessões anteriores: 3.1 e 3.2.

3.1 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0064276/2025-58, ID 3153008

Recorrente: Servidora Cláudia Adriana Ferrão Dias

Relator: Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira

Revisora: Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller

Advogados: Geraldo Sérgio Freitas da Silva, OAB/MG 55.220; Pedro Faria Silva, OAB/MG 172.165.

3.2 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0116753/2024-61, ID 3152623

Recorrente: Servidora Silvia Regina de Franca Ferreira Horácio

Relatora: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

Revisor: Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta

Advogados: Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956; Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154.

3.3 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0005466/2026-35, ID 3153372

Recorrente: Servidor Max Andrett dos Santos

Relatora: Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller

Revisor: Procurador de Justiça Rogério Filippetto de Oliveira

3.4 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0007476/2025-88, ID 3152790

Recorrente: Servidora Antônia Gomes Ramalho

Relatora: Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller

Revisor: Procurador de Justiça Rogério Filippetto de Oliveira

Advogados: Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956; Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154.

3.5 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0108535/2025-08, ID 3153236

Recorrente: Promotor de Justiça Bruno Alexander Vieira Soares

Relator: Procurador de Justiça Marcos Vinícios Barbosa

Revisor: Procurador de Justiça Fernando Rodrigues Martins

Advogados: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400; Marcelo Miranda Parreiras, OAB/MG 70.316; Iara Parreiras Cândido Lamac, OAB/MG 102.959.

3.6 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0021969/2026-72, ID 3153446

Proponente; Procuradoria-Geral de Justiça

Objeto: Modificação das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Capelinha.

Relator: Procurador de Justiça Marco Antonio Lopes de Almeida

Revisor: Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Caçado

3.7 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0022033/2026-90, ID 3153447

Proponente; Procuradoria-Geral de Justiça

Objeto: Modificação das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Curvelo.

Relator: Procurador de Justiça Marco Aurélio Nogueira

Revisor: Procurador de Justiça Fernando Rodrigues Martins

4 – Assuntos administrativos, proposições, indicações e assuntos gerais.

4.1 - Decisões Monocráticas proferidas nos autos dos Recursos Administrativos nos 19.16.2237.0085276/2025-23, 19.16.2237.0086702/2025-30 e 19.16.2237.0101945/2025-40.

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

Paulo de Tarso Morais Filho

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. INTIMAÇÃO. INCLUSÃO EM PAUTA. 4ª SESSÃO ORDINÁRIA. 08/04/2026. 14 HORAS.

Nos termos dos artigos 28 e 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados da inclusão dos expedientes supramencionados na pauta de julgamento da 4ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 8 de abril do corrente ano, às 14h, de forma PRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho -, 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0002.0272656.2025-50, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CLAUDIANA. Interessado(s): CAIO NILSON ALVES SILVA. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0003.0304468.2025-84, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPUTIRA. Arquivamento em 31/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0288963.2025-81, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. V. F. M. Representante(s): C. T. D. S. J. D. M.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0009.0364562.2026-86, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. C. A. M. Representado(s): A. A. Interessado(s): A. D. S. F.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0011.0278556.2025-83, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): A. A. Representado(s): G. S, W. F. D. O. K. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0228109.2025-85, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOÃO VICTOR SENA SANTOS, ALISSON SENA SANTOS. Representado(s): LUCIANA SENA SANTOS. Arquivamento em 27/03/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0017.0303561.2025-75, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CAIO GOBIRA FARIAS. Representado(s): COPANOR - ALMENARA.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0197181.2025-68, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): RITA BATISTA NETA. Representado(s): MUNICIPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 27/03/2026.

RESPONSÁVEL: RAVENA RIBEIRO BRITO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0254284.2025-05, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ZAILDA FRANCISCA DE SOUSA XAVIER. Representado(s): EDVAR FRANCISCO DE SOUSA. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: ANDRELÂNDIA

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0028.0309884.2025-06, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANDRELÂNDIA. Representado(s): PAULO HENRIQUE CONSTANTINO COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0028.0310013.2025-15, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANDRELÂNDIA. Representado(s): TAUANE JULIANA DE FÁTIMA ANACLETO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0028.0310369.2025-06, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANDRELÂNDIA. Representado(s): LARISSA LORANA SOUZA SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0028.0259667.2025-96, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE MINAS. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0035.0363912.2026-22, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO SANDRE VILELA FILHO.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: NATALIA DE CASTRO ZACARIOTTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0778.0273867.2025-42, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALDETE PEREIRA DE MORAES.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0364884.2026-41, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MAYARA APARECIDA GALDINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0362204.2026-39, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANTÔNIO CARLOS. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0192863.2025-57, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DO CARMO DE ARAÚJO GOMES. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0056.0159639.2024-52, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0056.0022211.2023-62, instaurado em 11/04/2017. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 31/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0071040.2024-11, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS BARBACENA. Arquivamento em 31/03/2026.

COMARCA: BARROSO

RESPONSÁVEL: DANIEL MAGALHAES GOMES MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0059.0267541.2025-45, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ADRIANA TRINDADE MOREIRA DA SILVA. Interessado(s): ADRIANO JOSE MOREIRA. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0354843.2026-94, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356316.2026-93, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0137759.2024-46, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Arquivamento em 27/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0239107.2025-17, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Arquivamento em 27/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212800.2025-72, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Arquivamento em 27/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0179480.2025-37, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Arquivamento em 27/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0188186.2025-06, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Arquivamento em 27/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350798.2026-87, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350823.2026-91, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350866.2026-94, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0350949.2026-84, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0354827.2026-41, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0354834.2026-46, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0357830.2026-52, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0359276.2026-04, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0359330.2026-98, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0359883.2026-08, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0359913.2026-71, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0359934.2026-86, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0360126.2026-43, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0360582.2026-50, instaurado em 20/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0362253.2026-38, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0362273.2026-80, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0362286.2026-20, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Vítima(s): R. H. D. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0137928.2024-42, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Arquivamento em 27/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0222504.2025-61, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Arquivamento em 27/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0160462.2024-08, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Arquivamento em 27/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0106753.2024-98, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Arquivamento em 27/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0121936.2024-79, instaurado em 13/09/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Arquivamento em 27/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0126254.2024-87, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Arquivamento em 27/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0177431.2025-70, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Arquivamento em 27/03/2026.

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0336577.2026-62, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): GAB LAMOUNIER - EQUIPE DE COORDENAÇÃO AKASULO.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0364489.2026-06, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA - SEDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0286651.2025-33, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ARCELORMITTAL. Arquivamento em 27/03/2026.

RESPONSÁVEL: CINTIA MARIA OLIVEIRA DE LUCENA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0296409.2025-44, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): G. S. F. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0327709.2026-43, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0364756.2026-72, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ALGOT SVENSSON, 21ª PJ ASSESSORIA JURÍDICA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0202450.2025-96, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE, FUNDAÇÃO SAGRES. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0315614.2025-71, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): RICARDO ALBERTO DE SOUZA PAIVA, WALDINEY DE SOUZA CAMPOS.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0316872.2025-55, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): SÍRIO LUIZ DE SOUZA. Representado(s): RONAN JARDIM CÉSAR, WALID NEDIR OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0190977.2025-58, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSIVI - INDÚSTRIA SIDERÚRGICA VIANA LTDA.. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364971.2026-81, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA SERRANA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364601.2026-80, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0306919.2025-96, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YAN VICTOR MAARTINS. Representado(s): CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO - CESFRAN.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0354842.2026-13, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LUCAS BUENOS AIRES DE ANDRADE. Representante(s): LILIAN CARLA BUENOS AIRES DE ANDRADE. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA FERREIRA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0306918.2025-26, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. M. J. M. Representante(s): A. L. M. J. Representado(s): R. E. D. S. A, C. R. D. M, F. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0349495.2026-88, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): EMERSON HENRIQUE DE ABREU JÚNIOR. Representante(s): ROBERTA MACEDO GARCIA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL MAJOR DELFINO DE PAULA RICARDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0321599.2025-78, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ENZO FELIPE INÁCIO COSTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0243261.2025-22, instaurado em 04/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELO HORIZONTE.

Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0243169.2025-81, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): WESLEY DOUGLAS MENDES, BIANCA ROMANOSKI. Representado(s): MAGAZINE LUÍZA S/A. Interessado(s): BRUNA BORGHI TOME. Recurso Voluntário do Reclamado em 30/03/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0072393.2024-44, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): QUÍMICA AMPARO LTDA.. Representado(s): GTEX BRASIL. Cumprimento de TAC ou transação em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0166613.2025-23, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DANIEL GOULART LOPES. Representado(s): VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.. Recurso Voluntário do Reclamado em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0298157.2025-56, instaurado em 23/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247904.2025-51, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO UBAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0260910.2025-29, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0260965.2025-96, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0320334.2025-58, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0316368.2025-52, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CHÁRITAS MONTE SANTO DE MINAS. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0242869.2025-02, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MEDIOLI. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0246261.2025-83, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO UBAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0293397.2025-51, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0325733.2026-73, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BOM JESUS DE MANHUMIRIM. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0281432.2025-96, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE VIÇOSA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265447.2025-41, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BAUMINAS. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0291615.2025-53, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SAGRES. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0290980.2025-29, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO.. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0290701.2025-93, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ GONELLA.. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0309764.2025-74, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0293356.2025-91, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE CONTAGEM. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0293251.2025-16, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0141625.2024-36, instaurado em 20/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAXÁ. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364036.2026-09, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CAO IPCD.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337368.2026-14, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 3ª PJ DE LAGOA SANTA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249004.2025-33, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS-VALE DO AÇO. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0142336.2024-45, instaurado em 18/02/2019. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 03ª PJ DE ARAXÁ. Arquivamento em 31/03/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0359904.2026-23, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0346018.2026-40, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CREDCA-SM. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0346084.2026-04, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CREDCA-SM. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0281770.2025-88, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0363786.2026-38, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0348975.2026-63, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GILSON ZUMPANO PINTAUD. Representado(s): BANCO BMG S/A, FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0363856.2026-19, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIRITÉ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364109.2026-75, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364302.2026-05, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0363755.2026-70, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ESPAÇO SÊNIOR CRISTAIS LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0276090.2025-80, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): V. M. M. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0235129.2025-75, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. C. S. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0280757.2025-19, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): R. E. D, G. C. M. D. C. Arquivamento em 27/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0279337.2025-44, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): F. D. J. S. Arquivamento em 27/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0181266.2025-13, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): I. L. B. Interessado(s): 8. P. J. E. C. E. C. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0276993.2025-46, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. J. M. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0364103.2026-40, instaurado em 12/12/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): THALES BITTENCOURT. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0363256.2026-17, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): EDIFÍCIO ARCÂNGELO MALETTA.
 - Inquérito Civil nº 02.16.0024.0356749.2026-73, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANDRÉ FELIPE DA CUNHA MARQUES. Representado(s): SHOPPING ONIX MALL.
 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0363333.2026-98, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS.
 - Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0364638.2026-40, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CLÁUDIA ANTÔNIA MOURA.
 - Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0364649.2026-34, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FRANCIELE CAMPELO DE OLIVEIRA REIS.
 - Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0365049.2026-43, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EDIVALDO DOS SANTOS.
 - Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0363574.2026-98, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DONA ARGENTINA VIANNA CASTELO BRANCO.
 - Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0185282.2025-69, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): LUIZ GUSTAVO DE SOUZA. Representante(s): ROSILENE DOMINGUES DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 30/03/2026.
 - Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0208313.2025-02, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ALESSANDRA MARIA SANDI CASTRO. Representado(s): GUILHERME AUGUSTO SANDY CASTRO. Arquivamento em 27/03/2026.
- RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364479.2026-76, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. T. P. L.
 - Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364863.2026-87, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LINGUIÇA DA BETE.
 - Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364913.2026-95, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): WCA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA..
 - Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364677.2026-65, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A. D. P. E. A. D. E. D. S.
 - Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0354648.2026-24, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): L. S. T. L. Arquivamento em 30/03/2026.
 - Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0355017.2026-52, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): T. C. C. D. A. L. Arquivamento em 30/03/2026.
 - Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364004.2026-97, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTOS DE GASOLINA DE SÃO JOÃO DEL REI.
 - Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364368.2026-66, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BAZAM E PICHAU INFORMÁTICA LTDA., SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - SHOPEE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364821.2026-57, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO PIRAÚBA LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364997.2026-58, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): REDE HAVANA COMBUSTÍVEIS CAMPO BELO LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343468.2026-20, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): T. S. A. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0308152.2025-45, instaurado em 14/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA VERDE. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0354852.2026-45, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0363668.2026-23, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE SALTO DA DIVISA.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0261973.2025-71, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0151270.2024-97, instaurado em 04/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. C. Arquivamento em 27/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0169811.2025-55, instaurado em 04/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 27/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0363746.2026-79, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): BARBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0363756.2026-03, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): BARBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0363760.2026-89, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): BARBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364008.2026-86, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRAACIONAL). Representante(s): DANIELA YOKOYAMA.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364478.2026-06, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): T. S. G.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364259.2026-02, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): M. H. D. S. P. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0361466.2026-44, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): F. M. F. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0362275.2026-26, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. C. Representado(s): J. D. C. P. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0363323.2026-54, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. I. Representado(s): J. G. L. N. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0364239.2026-57, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. M. Representado(s): D. R. D. S. F. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0361412.2026-47, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO DAS FLÔRES COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0363978.2026-69, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARINA VIVAS COSTA CARDOSO.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0125106.2024-32, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): R. D. O. A, R. O. D. S. Representante(s): L. E. D. O. A. Arquivamento em 27/03/2026.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0247911.2025-87, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): I. M. R. Representante(s): E. M. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0017346.2023-57, instaurado em 08/09/2009. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA. Representado(s): ESPECTRO DA LUZ LTDA., RUI FERREIRA DOS SANTOS, JANYNE LIMA SANTOS. Arquivamento por decisão judicial em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0350530.2026-71, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Interessado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0340224.2026-17, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANHUAÇU. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0354218.2026-91, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0331116.2026-10, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL CORDEIRO CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IGUATAMA. Arquivamento em 31/03/2026.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0362299.2026-88, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): LUCAS PEREIRA DA SILVA PASSOS. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA (CAO-SEP). Representado(s): POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / ROTAM.

RESPONSÁVEL: SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0315359.2025-69, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): RICARDO ALBERTO DE SOUZA PAIVA, RICARDO ALBERTO DE SOUZA PAIVA. Representado(s): WALDINEY DE SOUZA CAMPOS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0125651.2024-06, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELINHA. Representado(s): TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU. Arquivamento Junto ao Judiciário em 30/03/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0357640.2026-27, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HEITOR ZANANDREIS DOS SANTOS. Representante(s): CAROLINE ZANANDREIS NOLASCO DE MELO SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0027.0347006.2026-25, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOAO AMARAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0354357.2026-10, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HENRIQUE DA FONSECA BARBOSA. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0354404.2026-02, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUCIMAR NUNES. Representado(s): SAMUEL INACIO NUNES.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0329877.2026-12, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POMPIANOS BAR.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0363560.2026-43, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0351066.2026-15, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUIS ANTÔNIO DO SANTOS. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0303202.2025-15, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ALVINA BATISTA DOS REIS. Representante(s): WALDEMIR BATISTA DOS REIS. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0074.0364148.2026-58, instaurado em 27/03/2026. Área de

atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE BOM DESPACHO.

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0074.0364131.2026-95, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): MP DE OFÍCIO.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0081.0363727.2026-59, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): REGINALDO MARCELINO DE OLIVIERA. Representado(s): SELMA DE JESUS ASSUNÇÃO.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0084.0121280.2024-53, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO BATISTA DE PAULA. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0086.0293640.2025-83, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO BRASÍLIA DE MINAS LTDA.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0090.0364870.2026-95, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0306037.2025-28, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PATRÍCIA MARINA MACHADO. Representante(s): CAPS DE BRUMADINHO. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0090.0271743.2025-76, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CLINICA DESCOBRINDO A VIDA. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0092.0331970.2026-47, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCIANO ALVES DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0092.0364469.2026-45, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A, VALLOUREC FLORESTAL LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0092.0302108.2025-60, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM FELÍCIO.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: ALLENDER BARRETO LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0045.0124443.2024-06, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLAUDILENE DE OLIVERIA. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0204981.2025-78, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ARIEL JOSÉ RODRIGUES PRESTES, MELISSA MARIA RODRIGUES PRESTES. Representante(s): GISELI MOREIRA LOPES. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0364417.2026-29, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0365140.2026-05, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0364681.2026-79, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0115.0298950.2025-09, instaurado em 24/10/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JAINE PEREIRA BENFICA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS. Juntada em autos judiciais em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Inquérito Civil nº 02.16.0115.0255339.2025-23, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS..

COMARCA: CANÁPOLIS

RESPONSÁVEL: GENNEY RANDRO BARROS DE MOURA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0118.0305144.2025-51, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0142022.2024-63, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CREAS CANÁPOLIS. Interessado(s): DANIELA MUNIZ. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0118.0306659.2025-80, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/MG.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0120.0363890.2026-20, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0210949.2025-95, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LAR MAMÃE DOLORES, O MUNICÍPIO DE CAPELINHA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0186447.2025-12, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VALÉRIO TEIXEIRA LIMA. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: VITOR NASCIMENTO MINEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0205479.2025-54, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CLÁUDIO VITOR DE AZEVEDO. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0361992.2026-23, instaurado em 09/03/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ MÁRCIO STORTI, HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA - ME, IVONETE FRANCISCA DA SILVA SOARES - ME, MINI BOX DOURADO LTDA, RITA DE KASSIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO - ME.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0132.0263696.2025-42, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0360534.2026-33, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): GERSON ALVES DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0360894.2026-51, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): RAY PEREIRA DIAS. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0364433.2026-87, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSE DA SILVA FARIA.

RESPONSÁVEL: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0323517.2025-23, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0364175.2026-69, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL MANOEL CORDEIRO LÚCIO. Interessado(s): SANDLA NAIARA FERNANDES FRANCO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0134.0194936.2025-49, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IMBÉ DE MINAS. Arquivamento em 27/03/2026.

COMARCA: CARMO DE MINAS

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0141.0263241.2025-67, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 30/03/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 31/03/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0141.0263241.2025-67.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0364753.2026-15, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0364916.2026-76, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0143.0305411.2025-33, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): C.D.B.R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0143.0304836.2025-38, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M.J.R.C.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0364367.2026-61, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CLARICE REGINA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): MARIA DO CARMO COSTA. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0153.0345118.2026-29, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0292926.2025-89, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA (CISUM), MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: CONCEICAO DO RIO VERDE

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0177.0344921.2026-41, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): LUCINEIA APARECIDA DE JESUS.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0283209.2025-54, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0190802.2025-04, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AMSTERDAM BAR E HAMBURGUERIA LTDA. Arquivamento em 27/03/2026.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0360441.2026-48, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): MIRELLE VITÓRIA DE FREITAS DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): NATALIA SOUZA DE FREITAS DOS SANTOS, VALDECI MACHADO DOS SANTOS.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0184.0364453.2026-16, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DAIANA BASÍLIO MOREIRA DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0184.0346892.2026-69, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0184.0348791.2026-12, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): OTACÍLIO PEREIRA CARDOSO.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0358470.2026-20, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representado(s): POSTO NOVA CONTAGEM LTDA / POSTO NOVA CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0339300.2026-18, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): GUSTAVO ALVES DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0258556.2025-34, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NILSON JOSÉ DA SILVA. Representante(s): NILSON JOSE DA SILVA. Representado(s): WILSON JOSÉ DA SILVA JUNIOR, ANA LÚCIA, APARECIDA JOSÉ DA SILVA, TATIANE. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0286931.2025-15, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA CARDOSO. Representado(s): ROSÂNGELA CARDOSO. Arquivamento em 31/03/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0363685.2026-59, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RAFAEL GONÇALVES PELINCARI. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ELAINE GONÇALVES PELINCARI, ADRIANO EUSEBIO PELINCARI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0301965.2025-42, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0358360.2026-80, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0365092.2026-94, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DULCINEIA FERREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM. Interessado(s): MARIA DE LOURDES FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0358516.2026-39, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): IVETE ALVES DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0266580.2025-84, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): N. A. G. D. F. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0355047.2026-97, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0347806.2026-90, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): B. H. F. M.. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0353719.2026-04, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): D. C. I. A.. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0194.0304893.2025-62, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Interessado(s): GÉRICO MAYRINK CAETANO CAMPOS, MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0154478.2024-43, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CAOEDUC. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0291802.2025-78, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MANOEL ALVES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0223.0361559.2026-67, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): STANLEY CARLOS RAMOS. Representado(s): FLÁVIO BOLSONARO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0361408.2026-23, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO TEOTONI DE MELO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0223.0292473.2025-26, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIDERBRAS SIDERÚRGICA BRASILEIRA LTDA. Interessado(s): VINICIUS DE TOLEDO. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0223.0361542.2026-41, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): WENDEL MESQUITA, FABIANO TOLENTINO.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0349161.2026-76, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0223.0364331.2026-55, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HELEN ALVARENGA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0223.0364315.2026-02, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DÉBORAH LORENA DE ARAÚJO SILVA.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0364182.2026-66, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANDEIAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0161985.2024-37, instaurado em 06/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARTINHO CAMPOS. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0345567.2026-48, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LUCAS CRISTIAN COSTA SILVA ME - ALOHA SUBS SANDUICHE NA BAGUETE. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0241.0364444.2026-83, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KELI CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO. Interessado(s): MAURI SANDRO DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0166209.2025-67, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA CRISTINA LEME

- Inquérito Civil nº 04.16.0251.0188696.2025-94, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICIPIO DE EXTREMA. Representado(s): INSTITUTO CIDADE LEGAL. Promoção de arquivamento em 27/03/2026.

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0363351.2026-53, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANAI GRECCO GOMES DUARTE. Representado(s): MUNICIPIO DE EXTREMA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0356065.2026-59, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS DE EXTREMA. Representado(s): A APURAR. Petição inicial em 30/03/2026.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042900.2023-32, instaurado em 08/03/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE FRUTAL/MG. Representado(s): PAULO HENRIQUE QUEIROZ. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042850.2023-24, instaurado em 04/08/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TELMA MARIA DE FARIA CORREA, GILFREDO FRANCISCO CORREA. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0271.0174564.2025-85, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0234395.2025-86, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0271.0099738.2024-74, instaurado em 14/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0271.0079200.2024-51, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL. Arquivamento em 31/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0350836.2026-43, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): I. A. S. Representado(s): E. D. M. G, S. R. D. E. D. U. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0226338.2025-54, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0105.0271839.2025-97, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LILIANA DA CRUZ GUEDES, ELISA CRISTINA LEAL BORGES, RENATO MOREIRA DE SALES, CRISTIANE LOPES SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0364304.2026-91, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WANDERLEY DA SILVA QUEIROGA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0364064.2026-72, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ANTÔNIO DRUMOND.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0364129.2026-63, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO VEGETAL LUZ DIVINA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0364178.2026-98, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRUNO DE OLIVEIRA DRUMOND.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0349418.2026-48, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPANEMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPANEMA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0325304.2026-62, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARATINGA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0332239.2026-27, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): SÃO JOÃO DO MANTENINHA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0325368.2026-80, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): ABRIGO GIRASSOL. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0105.0242928.2025-61, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO SÃO VITOR LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 27/03/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0105.0191903.2025-45, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ADILSON VIEIRA BARBOSA. Representado(s): SUPERMERCADO COELHO DINIZ LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 27/03/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0105.0327858.2026-05, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TURIN TURISMO NACIONAL LTDA., ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GOVERNADOR VALADARES.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0280.0273186.2025-97, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0280.0158332.2024-68, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VANDA LÚCIA DE JESUS ALMEIDA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0088398.2024-84, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PIO NUNES COELHO. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0297.0363731.2026-09, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LIDIA DE ANDRADE CINTRA - ME. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRACI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0297.0297307.2025-27, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): ADEMIR LUIZ DA SILVA. Representante(s): CRAS DE IBIRACI.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0114.0365161.2026-34, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO.

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0114.0190998.2025-72, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FLÁVIA DESIRRE DE ALMEIDA DOS REIS ALENCAR. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

- Inquérito Civil nº 03.16.0114.0217796.2025-32, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DANIELA AGOSTINHO HENRIQUE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0301.0279737.2025-27, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SEBASTIÃO GOMES DE ALMEIDA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS -

COPASA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0301.0129525.2024-87, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANGELA MACHADO BATISTA VIEIRA, 175° SUBSEÇÃO DA OAB/MG, ANGELA MACHADO BATISTA VIEIRA, ANGELA MACHADO BATISTA VIEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, DOMINGOS RIBEIRO DE MATOS, ALEX DAMIÃO DA CRUZ MARTINS. Promoção de arquivamento em 31/03/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0332139.2026-92, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): A. A. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0344190.2026-25, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): G. P. S. J. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0306196.2025-91, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): D. F. R. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0313.0347409.2026-83, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FABIANO GÁS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0313.0347584.2026-14, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOANA LÚCIA DA SILVA. Representado(s): MORETTI EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0303736.2025-28, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DE SOUZA LOPES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0344505.2026-18, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0347963.2026-63, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA LUCIA DA SILVA, AFONSO PEREIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0238098.2025-06, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VIGILATO JOSÉ DA COSTA. Representante(s): MÁRCIA HIPÓLITO DIAS ANDRADE. Representado(s): CLÁUDIA AMERICANO DA COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0254294.2025-48, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0254845.2025-12, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): RUTE MARIA RATTIS MOURTHE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0263394.2025-49, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOAQUINA OLIVEIRA PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0266288.2025-93, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): GUSTAVO MARTINS DE SOUZA. Interessado(s):

ANDREIA MARTINS DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0272504.2025-71, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ CARLOS SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0273758.2025-66, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DAS GRAÇAS COSTA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0274629.2025-23, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ DE SOUZA PRADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0275084.2025-57, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA CATARINA RODRIGUES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0277001.2025-96, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): NÚBIA DE LIMA CÂMARA BATISTA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0303937.2025-33, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDA MARIA DE SOUZA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0261896.2025-46, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SANDRA RODRIGUES DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0252215.2025-18, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DA GLÓRIA DE LIMA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0253543.2025-52, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): CAÍQUE DE MORMA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0253462.2025-08, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DAS NEVES FIRMINO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0253289.2025-23, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FERNANDO ANTÔNIO ANDRADE DE LIMA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0261236.2025-18, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TEREZA GABRIELA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0271429.2025-93, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): DIVINO LUIZ PIRES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0151980.2024-66, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0295017.2025-88, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR. Arquivamento em 30/03/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0313.0317117.2025-58, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MANHUMIRIM. Arquivamento em 30/03/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0364792.2026-94, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0363853.2026-33, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR. Arquivamento em 27/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0363394.2026-10, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0317217.2025-51, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANTENA. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0317.0267194.2025-38, instaurado em 01/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUÍS JOSÉ VALLES GARCIA. Representado(s): AGROAVES LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 30/03/2026.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0307017.2025-31, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARIA APARECIDA RIBEIRO. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: BRUNO FERREIRA BRAS OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0325.0277325.2025-92, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS DE CARBONITA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0334.0322838.2025-08, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADEMAR QUEIROZ, IZOLDA QUEIROZ LOPES. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0309480.2025-19, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I. Petição inicial em 30/03/2026.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0327524.2026-96, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDIRLAN BATISTA SILVERIO.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0342.0243987.2025-52, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): O. A. D. J. Q. C. Arquivamento em 31/03/2026.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0305619.2025-65, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ. Representado(s): JULIANA DEMONTE ZANIN.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0342.0347765.2026-10, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0348.0348010.2026-15, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. J. S. Representante(s): C. T. D. F. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0348.0347983.2026-65, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. L. S. G. Representante(s): C. T. D. J.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0738.0355532.2026-09, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOANA MARIA FREITAS ALVES.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0358.0290325.2025-28, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): G. J. P, F. F. S. Representado(s): C. N. M.

- Inquérito Civil nº 02.16.0358.0309121.2025-40, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RUBENS SENDON JÚNIOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOAIMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0358.0297068.2025-36, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSÉ REGINALDO RODRIGUES GIL. Representante(s): VILMA NUNES GIL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAIMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0358.0286493.2025-90, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA SENHORA DE SOUZA. Representante(s): EVA CARDOSO DE JESUS.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0202650.2025-05, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KAIQUE DOS SANTOS LIMA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0329863.2026-21, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): A. M. S. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0316229.2025-27, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): REVETRIE SILVA TEIXEIRA. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0258993.2025-49, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): INSTITUTO ONCOLÓGICO DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 27/03/2026.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0062372.2024-49, instaurado em 20/02/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RENATA CRUZ, RODRIGO CESAR VIEIRA. Representado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0015478.2023-81, instaurado em 01/09/2021. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO JOÃO THEODÓSIO ARAÚJO. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0364164.2026-73, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURIAÉ. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0364161.2026-57, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VISCONDE DO RIO BRANCO. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0348408.2026-43, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA. Arquivamento em 27/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0319870.2025-04, instaurado em 12/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 27/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0363280.2026-79, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0363006.2026-08, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0364107.2026-60, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0364352.2026-41, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VISCONDE DO RIO BRANCO. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0363291.2026-73, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 27/03/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0364808.2026-79, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0364480.2026-83, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0363947.2026-46, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): G. D. S. L.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0000434.2021-56, instaurado em 23/12/2021. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE CHACARA. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE CHÁCARA. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0363780.2026-62, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0357561.2026-68, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0348373.2026-42, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): SOLON QUEIROZ GONÇALVES. Interessado(s): EMERSON TADEU SOARES DE MIRANDA JUNIOR. Juntada em autos judiciais em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0355318.2026-87, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA. Requerimento de medida protetiva em 27/03/2026.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: MARCIO SANTANA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0377.0191992.2025-38, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): Í. A. S. B. Juntada em autos judiciais em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0377.0365055.2026-10, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE LAJINHA, MUNICIPIO DE CHALE, MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0377.0365076.2026-08, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO CARENTE CRISTIANO ALEXANDRE GARONCI FULANETE, ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO MONTE MORIÁ, ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO EM MANTIMENTO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0377.0299732.2025-88, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0382.0362553.2026-25, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JS POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0210417.2025-10, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDINALDO JOSÉ ABRAHÃO. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0365080.2026-53, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS QUEIJOS LUCCA LTDA.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0386.0357405.2026-72, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Petição inicial em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0386.0333285.2026-88, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE OLARIA. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0390.0364898.2026-60, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): AMANDA MARIA DE SOUZA.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: MARIANA LOPES DA MATTA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0392.0364360.2026-69, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MALACACHETA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0392.0364511.2026-66, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISOPOLIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0392.0364515.2026-55, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETUBINHA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0305820.2025-66, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALEXSANDRA DINIZ PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE REDUTO.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0279416.2025-24, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): B. H. L. D. S, E. E. D. O. D. S, M. V. D. O. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0232670.2025-02, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU. Arquivamento em 29/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0232691.2025-17, instaurado em 29/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU. Arquivamento em 29/03/2026.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0271931.2025-53, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0396.0364507.2026-42, instaurado em 29/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0396.0364495.2026-84, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MANTENA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0396.0262622.2025-20, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A - COPANOR, MUNICÍPIO DE ITABIRINHA. Interessado(s): MARIA EDUARDA OLIVEIRA ANDRADE. Juntada em autos judiciais em 27/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0396.0364013.2026-20, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE MANTENA.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: KELLY MARIA DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0365260.2026-13, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0405.0298404.2025-77, instaurado em 23/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0421.0237350.2025-39, instaurado em 03/02/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO RIO 2004 LTDA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PROCON ESTADUAL. Recurso de Ofício do Promotor em 30/03/2026.

COMARCA: MIRAI

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0422.0364807.2026-17, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0422.0361468.2026-31, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MARCELO ANTONIO DA SILVA 0639904694, DEBERSON JÚNIOR MACHADO, JOÃO BATISTA BRENO JUNIOR, RAFAEL CAMARGO BICAHÓ RIBEIRO, EDILENE CARLA MURITO MILANI.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAÍDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0427.0270956.2025-96, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTALVÂNIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0427.0124960.2024-46, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 2º GP MAMB/6º PELOTÃO MAMB DA 11ª CIA. Arquivamento em 30/03/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0427.0320574.2025-77, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): WALDIR ALVES DE SOUZA. Representado(s): LUCINEIA LOPES MENDES.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0249290.2025-47, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0360479.2026-91, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PJ TAIÓBEIRAS. Representado(s): ORIENTE AGROINDÚSTRIA-EPP, RONALDO MORAIS PENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0360552.2026-60, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PJ TAIÓBEIRAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0363672.2026-16, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 7ª PJ MONTES CLAROS. Representado(s): CLAUDINEI PEREIRA DIAS, VALE DO MIMOSO SERVIÇOS LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0360781.2026-85, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PJ MANGA. Representado(s): AREEIRA GOMES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, AREEIRA RAMOS LTDA – ME, CASSIMIRO DOMINGOS MADUREIRA ALVES, MARCELO RAMOS, OSVALDO LOPES BANDEIRA NETO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0360792.2026-79, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PJ MANGA.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0335899.2026-77, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANAÚBA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0336394.2026-98, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0346716.2026-85, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAO-CIMOS. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0352493.2026-82, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0252180.2025-36, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0286190.2025-65, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0127117.2024-73, instaurado em 03/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CASA DE ACOLHIMENTO ROSA MÍSTICA. Arquivamento em 27/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0287708.2025-13, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JESSICA APARECIDA CARDOSO DA SILVA SANTOS. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0435.0284146.2025-85, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. M. N. D. M. Representado(s): M. V. M. D. O. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0435.0214392.2025-36, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): FLÁVIA MENDES DE SOUZA E VARGAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORADA NOVA DE MINAS/MG. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0302523.2025-38, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0364190.2026-91, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GEISIANE CRISTINA DEMARQUE.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0439.0029617.2023-03, instaurado em 17/08/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LARANJAL. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: MARIANA TERRA SILVA BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0191358.2025-12, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0138753.2024-73, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0216785.2025-46, instaurado em 04/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0450.0365292.2026-16, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ASSIM ASSADO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0450.0365295.2026-32, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0450.0363848.2026-59, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ANÔNIMO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0450.0365283.2026-65, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO RODRIGUES SANTA JULIANA.

COMARCA: NOVA RESENDE

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0451.0303011.2025-73, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. D. C. D. C, L. F. D. P. Representado(s): M. D. N. R, E. D. M. G. Interessado(s): L. H. D. P.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0452.0231147.2025-95, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0452.0049008.2023-26, instaurado em 26/01/2021. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): OTÁVIO NUNES, EDUARDO OTÁVIO BATISTA. Representado(s): FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO. Oferecimento de Denúncia em 27/03/2026.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0459.0278692.2025-70, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DE MINAS GERAIS-CREFITO-MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0305918.2025-19, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICIPIO DE INCONFIDENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0103990.2024-96, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA APARECIDA DA CUNHA GUEDES. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0298915.2025-13, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO PANELÃO - UNID. SANTA CRUZ - SUPERMERCADO PEIXOTO & FILHOS LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0298878.2025-42, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO PANELÃO - UNID. PRESIDENTE VARGAS - SUPERMERCADO PEIXOTO & FILHOS LTDA.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0361740.2026-21, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0328975.2026-67, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEISE ROSELE VASCONCELOS COSTA.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0362245.2026-64, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. L. L. C. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Representado(s): M. D. S. L.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0472.0355034.2026-57, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LUIZ GUSTAVO SILVA XAVIER. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 30/03/2026.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0476.0355668.2026-73, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO. Interessado(s): SAMMYA ANTUNES DOS SANTOS.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0364037.2026-75, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILLY ROBERTA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0364183.2026-13, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): OLMIRA LINA PROENÇA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0364172.2026-19, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CRISTIANA DE ANDRADE GOULART.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0325192.2026-29, instaurado em 20/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SABRINA GERONIMO DOS REIS. Juntada em autos judiciais em 27/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0349043.2026-35, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): TELMA ELISA MIRANDA VIDIGAL. Petição inicial em 27/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0363464.2026-26, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HEITOR DANTAS VASCONCELOS ALVES. Juntada em autos judiciais em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0364199.2026-66, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, PAULO LUIZ DA SILVA MORAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0265085.2025-14, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0363273.2026-42, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PAULO ANTÔNIO PAIM, RICARDO ALESSANDRO PAIM DOS SANTOS. Petição inicial em 27/03/2026.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO DAS FLÔRES COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0303044.2025-89, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MACHADO. Representado(s): ELIAS SIQUEIRA BAGNI. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0364972.2026-19, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0479.0363017.2026-90, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA..

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0479.0191785.2025-46, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO JABUR RIBEIRO LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0326669.2026-55, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ROBSON ALENCAR REIS. Juntada em autos judiciais em 30/03/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0364867.2026-26, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0480.0342923.2026-61, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0364896.2026-50, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARÍLIA SANTANA DE OLIVEIRA LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0364731.2026-81, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CLEVERSON VIEIRA. Interessado(s): EREUDES IRENE GERONIMO VIEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0364938.2026-80, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO TEIXEIRA PINTO. Representante(s): ANADIR DE FÁTIMA TEIXEIRA CAIXETA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0186283.2025-55, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): S. M. D. S. D. P. D. M. Interessado(s): E. C. D. S. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0229745.2025-87, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): A. D. P. D. M. Interessado(s): A. G. A. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0315207.2025-34, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NATAN ÍTALO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, ANA NÍVEA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0306135.2025-53, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TALITA LEITE DE OLIVEIRA FÉLIX.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0364578.2026-65, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0305987.2025-79, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GILDA GOMES ROCHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0304050.2025-95, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0305642.2025-82, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0487.0355979.2026-85, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): BRUNO SILVA FERREIRA. Juntada em autos judiciais em 27/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0487.0355736.2026-50, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CARLOS AUGUSTO ALVES SILVA. Juntada em autos judiciais em 27/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0487.0355350.2026-93, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CARLOS ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA. Juntada em autos judiciais em 30/03/2026.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: LAURA FIGUEIREDO FELIX LARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0499.0364521.2026-68, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0499.0364524.2026-84, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): VILA VICENTINA CARLOS ALMEIDA SOBRINHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0499.0304261.2025-38, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): STEFÂNIA MANOELA TEODORO. Representado(s): RYANH PEDRO CARLOTA TEODORO.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0508.0058803.2024-93, instaurado em 30/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CASA DE ACOLHIMENTO DE PORTO FIRME. Arquivamento em 27/03/2026.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0304017.2025-29, instaurado em 28/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RYCHARD EMMANUEL BRAGANÇA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0293850.2025-28, instaurado em 28/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AYLLA SOFIA OLIVEIRA TEIXEIRA, ENZO GABRIEL OLIVEIRA DINIZ. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JEQUITAÍ. Representado(s): ANA PAULA OLIVEIRA RODRIGUES. Interessado(s): MARIA DE FÁTIMA COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0136566.2024-39, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NAELY FERNANDA FERREIRA COSTA, NATANY FERREIRA COSTA LACERDA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRAPORA. Representado(s): EVANELTON BARBOSA DE MOURA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0512.0225986.2025-26, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO. Arquivamento em 29/03/2026.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0363620.2026-36, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MESSIAS ANTONIO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0363636.2026-89, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): IZIQUEL DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0363651.2026-72, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAO BATISTA ROSA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0363632.2026-03, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROSIVAL DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0515.0298211.2025-91, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0515.0247366.2025-65, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE PIUMHI. Representado(s): ANA CAROLINA VIANA LIMA, IONE ALVARENGA FERREIRA, GIORDANE PEREIRA VEIGA, JESUS GERALDO SILVA, JOEL MARTINS PINTO DE SOUSA, JOSÉ ROBERTO, LUCAS HENRIQUE ALVES SILVA.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: RENATO MAIA

- Inquérito Civil nº 02.16.0518.0317058.2025-39, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0518.0345573.2026-20, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: GALBA COTTA DE MIRANDA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0521.0353517.2026-51, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MICRORREGIÃO DE SAÚDE DE PONTE NOVA.

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0521.0296521.2025-41, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): THIAGO ROMA DE PAULA DOS SANTOS.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: BRUNA DA SILVA ALENCAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0522.0303617.2025-09, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0522.0093759.2024-43, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GERONIMO RODRIGUES DOS SANTOS. Cumprimento de TAC ou transação em 30/03/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0522.0296614.2025-77, instaurado em 20/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0522.0079795.2024-32, instaurado em 15/04/2019. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MARIA IVA DA SILVA - ME. Recurso de Ofício do Promotor em 30/03/2026.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0525.0304592.2025-23, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A. Recurso Voluntário do Reclamado em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0364041.2026-22, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0363420.2026-08, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): S.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: SARAH DORNELAS ALENCAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0293037.2025-25, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GILMAR FERNANDES PINTO AMARAL. Representado(s): PREFEITURA DE VERMELHO NOVO. Arquivamento em 27/03/2026.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: RAFAEL DA SILVA BRAGA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0543.0158294.2024-59, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RICHARD GABRIEL ALVES FAGUNDES. Juntada em autos judiciais em 30/03/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0325963.2026-05, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0314080.2025-70, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): 2ª VARA CRIMINAL - TOLEDO - TJPR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0355583.2026-30, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0022064.2023-56, instaurado em 28/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0131553.2024-22, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0555.0059859.2024-41, instaurado em 30/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CAFÉ DE MINAS LTDA. Recurso de Ofício do Promotor em 30/03/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0555.0038439.2023-70, instaurado em 23/03/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COOPERATIVA DE CREDITO CREDICARPA LTDA - SICOOB CREDICARPA. Cumprimento de TAC ou transação em 30/03/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0555.0059812.2024-66, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAFÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CAFÉ DE MINAS LTDA. Recurso de Ofício do Promotor em 30/03/2026.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0046691.2023-62, instaurado em 07/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ BORGES DE MORAIS. Representado(s): THAMIRIS MENDES DOS SANTOS, FRANCISCO DE PAULA MACHADO NETO, MARIA CLARA DOS REIS QUEIROZ, ANA JÚLIA DA COSTA GOULART. Interessado(s): CRISTIANO DE SALES QUEIROZ, CLÁUDIA HELOÍSA DOS REIS SILVA, EDSON ALVES GOULART, LAILA CRISTINA DA COSTA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0558.0145050.2024-74, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): F. A. D. V. Representante(s): C. T. D. T. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0076714.2024-67, instaurado em 26/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): Y. D. O. M. Representante(s): C. T. D. R. P. Representado(s): V. C. D. O, W. M. M. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0364612.2026-43, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0365197.2026-16, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2 GP/1 PEL MAMB/4 CIA PM MAMB/BPM MAMB. Representado(s): RAFAEL GUSTAVO GOMIDE DE ALCÂNTARA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0559.0025938.2023-51, instaurado em 13/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE. Interessado(s): ANA ELIZA DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 29/03/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0026025.2023-93, instaurado em 04/03/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA. Promoção de arquivamento em 27/03/2026.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0000896.2022-75, instaurado em 16/09/2022. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): EM APURAÇÃO. Interessado(s): JUÍZO CRIMINAL. Arquivamento Junto ao Judiciário em 30/03/2026.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0568.0152591.2024-17, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0568.0344376.2026-39, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SABINÓPOLIS. Arquivamento em 28/03/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0568.0346044.2026-59, instaurado em 04/11/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SICOOB CREDICEM. Cumprimento de TAC ou transação em 28/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0568.0341806.2026-91, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ISAURA NOGUEIRA PINTO. Petição inicial em 28/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0568.0326586.2026-42, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. D. S. Arquivamento em 28/03/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0364535.2026-88, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0364547.2026-55, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0306456.2025-10, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUCAS RUAN FERNANDES SOUZA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0327980.2026-90, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARTESANATO DE PÓLVORA GAIVOTA LTDA.. Promoção de arquivamento em 28/03/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0341695.2026-34, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JARIO JUNIO RIBEIRO. Promoção de arquivamento em 28/03/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0326134.2026-74, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODRIGO CABRAL DE MELO. Promoção de arquivamento em 28/03/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0604.0341691.2026-45, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GLICE ALICE ROSA. Promoção de arquivamento em 28/03/2026.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0298122.2025-47, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 30/03/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0359074.2026-41, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA CRISTINA BRITO DE LIMA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE VARGINHA. Interessado(s): MARLON ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0361813.2026-02, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YAGO POSSIDONIO DOS SANTOS. Representante(s): RODRIGO M. DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0364749.2026-76, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ERMELINDA CORNELHA BORGES VILELA. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0364709.2026-89, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALEXANDRA GONÇALVES BARBOSA DE ALMEIDA. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0620.0298439.2025-23, instaurado em 23/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAREAÇU. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE CAREAÇU. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0363454.2026-24, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): THAYLA VITÓRIA FERNANDES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0364975.2026-85, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PAULO AFONSO SILVÉRIO. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG.

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0184145.2025-03, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Interessado(s): ANÔNIMO. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0293912.2025-32, instaurado em

04/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GISLEIDE MIRELLA MACHADO AIRES PINTO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAREAÇU. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0312883.2025-72, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIGUEL OLIVEIRA DE LIMA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAREAÇU. Representado(s): ROSA MARIA DE OLIVEIRA, LEANDRO ARABONI DE LIMA. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0364940.2026-60, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E PEDAGÓGICO AOS EDUCANDOS DE CAREAÇU - CIAPPEC. Representado(s): MILENA LOPES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0364292.2026-96, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WASHINGTON LUIS BERTOLDO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0621.0354003.2026-17, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): PEDRO HENRIQUE CARVALHO DA CUNHA. Juntada em autos judiciais em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0621.0300524.2025-11, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): ANTONIO LIMA TEIXEIRA. Juntada em autos judiciais em 30/03/2026.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0348001.2026-52, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCELO CONFORTE DE FIGUEIREDO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0363561.2026-66, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0228832.2025-58, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0671.0363674.2026-04, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MAYCON JUNIO DA SILVA SANTOS, INDYAMARA SILVA SANTOS. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0671.0363721.2026-76, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0353199.2026-67, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): M. C. M. C. Representante(s): G. D. O. M.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: GABRIELA RASSO CAPOANI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0280952.2025-53, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA AMÉLIA ALVES FERREIRA. Representante(s): DOLORES DE SOUZA SILVA. Representado(s): FILHOS DA IDOSA MARIA AMÉLIA ALVES FERREIRA.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0692.0186265.2025-77, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEDRA DOURADA. Interessado(s): JOÃO VITOR PEREIRA COSTA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0692.0096292.2024-83, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. F. D. S. O. P. Representante(s): C. D. T. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: FABIO PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0693.0313503.2025-85, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CASA LAR DE TRÊS CORAÇÕES - FILIAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0693.0303016.2025-91, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CASTIEL FRANK REZENDE MESSIAS, JOSÉ ANTÔNIO REZENDE MESSIAS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS. Representado(s): SIMONE NAZARENA DE CÁSSIA REZENDE, FRANCISCO DONIZETE MESSIAS. Arquivamento em 27/03/2026.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0365217.2026-16, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RENATO TEODORO DA SILVA.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Inquérito Civil nº 04.16.0697.0363179.2026-52, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURMALINA/MG. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, MUNICÍPIO DE TURMALINA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0342669.2026-83, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LIVIA CORDERIO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE TURMALINA. Interessado(s): ELYSSA COROLINA CORDEIRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0697.0220145.2025-15, instaurado em 27/01/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GILVAN NUNES XAVIER. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: LETICIA VIDAL TROCCOLI GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0204553.2025-23, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0205800.2025-47, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0205877.2025-05, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0246199.2025-72, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TELLUS AGRO S/A.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0341115.2026-77, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODRIGO CAMARGO.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0085191.2024-65, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MORTON SERVICOS MEDICOS LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0158012.2024-65, instaurado em 31/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0701.0195693.2025-49, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE UBERABA. Arquivamento em 28/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0701.0180968.2025-80, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE UBERABA. Interessado(s): MUNICIPIO DE UBERABA. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0701.0258325.2025-49, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MATUZALÉM JOSÉ ALVES. Promoção de arquivamento em 28/03/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0250867.2025-39, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0701.0285949.2025-34, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MOUSAR SANTANA ALVES. Promoção de arquivamento em 28/03/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0024164.2023-35, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): DOLVINA ROSA DOS ANJOS, FABIANO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 28/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0259425.2025-27, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): C. P. S. S. Representante(s): C. C. D. R. E. D. A. S. D. U. Representado(s): P. S. P. S. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0701.0258314.2025-55, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): PATRÍCIA ALVES RODRIGUES. Promoção de arquivamento em 28/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0701.0257958.2025-64, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): EDMON DE CASTRO FERNANDES. Promoção de arquivamento em 28/03/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0168303.2025-76, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0210861.2025-18, instaurado em 13/11/2019. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CASA DO CAMINHO DE UBERABA. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0701.0173286.2025-77, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): BRUNO VENDRAMINI MACHADO, WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0364856.2026-31, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. S. C. D. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. S. F. H.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0364941.2026-64, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. L. V. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0351698.2026-83, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. T. A. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0364868.2026-95, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. C. D. J. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0365250.2026-21, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. V. D. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0355339.2026-37, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. A. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0359998.2026-53, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. M. D. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0361512.2026-67, instaurado em 23/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. D. R. M. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0364919.2026-42, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VF BURGUER.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0364935.2026-95, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADEGA DA VILLA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0364946.2026-89, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANTA TABACARIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0364965.2026-61, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEMORÔ DISTRIBUIDORA.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0363994.2026-63, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): C. D. P. A. D. D. 4. B. Representado(s): A. A. N.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0704.0303940.2025-04, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAÍ E OUTROS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0704.0303722.2025-70, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): MARY MONIQUE VIEIRA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0278744.2025-35, instaurado em 02/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL MANOELA FARIA SOARES. Arquivamento em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0704.0145754.2024-22, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMERCIAL DE PETRÓLEO NOVO HORIZONTE LTDA. Promoção de arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0301566.2025-37, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. B. D. S. B. Representante(s): C. T. D. V. M. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0301749.2025-43, instaurado em

31/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. A. A. D. Representante(s): C. T. D. V. M. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0349117.2026-49, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): N. R. S. Q. Representante(s): C. T. D. V. M. Representado(s): D. D. A. M. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0098198.2024-47, instaurado em 18/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CRISTINA DIAS DOS SANTOS. Arquivamento em 30/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0167108.2025-31, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARGARETE SOARES BRANDT. Arquivamento em 30/03/2026.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0348866.2026-43, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA JUSTINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0357452.2026-51, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CAIQUE DA SILVA. Representado(s): ASSITENCIA SOCIAL DE PAULA CANDIDO, CONSELHO TUTELAR DE PAULA CANDIDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0362386.2026-14, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. E. J. Representado(s): F. V. F. D. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0209097.2025-16, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO. Arquivamento em 30/03/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 31/03/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0209097.2025-16.

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0713.0298977.2025-10, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIÇOSENSE. Arquivamento em 30/03/2026.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0016.12.000353-4, instaurado em 05/09/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ATENAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, UNIVERSIDADE DE ALFENAS - UNIFENAS. MIGRADO PARA MPe em 31/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0016.17.000201-4, instaurado em 27/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): REGINALDO APARECIDO FLAUZINO, TADEU DONIZETTI FERNANDES. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

- COPASA. MIGRADO PARA MPe em 31/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0016.17.000402-8, instaurado em 10/01/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VALERIA VIEIRA BARBOSA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 31/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0016.19.000048-5, instaurado em 15/03/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, GILBERTO OLIVEIRA DE ARAÚJO. MIGRADO PARA MPe em 31/03/2026.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0042.22.000070-9, instaurado em 07/03/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/03/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.21.016359-8, instaurado em 16/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.015589-5/001, instaurado em 03/08/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO). MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.009543-6/001, instaurado em 21/07/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A.. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.011126-6/001, instaurado em 17/08/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S/A. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.014422-6/001, instaurado em 18/10/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A.. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.002243-8, instaurado em 12/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): THALES BITTENCOURT. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013133-4, instaurado em 13/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CRISTIANE GONÇALVES SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.002887-2, instaurado em 03/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIANE SOARES TELES SIQUEIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.015839-8, instaurado em 16/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.015547-7, instaurado em 29/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JAQUELINE LACERDA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.015515-2, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA RITA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.007771-1, instaurado em 20/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TASCOAL PIMENTA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.008621-7, instaurado em 21/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JANAÍNA MARQUES FERREIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020861-3, instaurado em 21/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIELEN DE CASSIA ALVES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.014611-4, instaurado em 20/10/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PAMPULHA. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.015792-1, instaurado em 17/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CENTRO DE SAUDE VALE DO JATOBÁ. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.016925-6, instaurado em 07/12/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.001701-6, instaurado em 04/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.012120-6, instaurado em 28/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.021346-6, instaurado em 26/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VAGNER OLIVEIRA DA SILVA. Representado(s): DANIELLE PAVAN DA COSTA, MARIA CRISTINA GONÇALVES TORRES. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

COMARCA: BRUMADINHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0090.19.000202-3, instaurado em 12/07/2019. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): V. S.. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0090.18.000092-0, instaurado em 21/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

COMARCA: BUENOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.24.000058-5, instaurado em 24/03/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO PIRFO DE NORONHA. MIGRADO PARA MPe em 31/03/2026.

COMARCA: BURITIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0093.20.000076-3, instaurado em 28/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BARBARA JANINE RAMOS E SILVA, MUNICIPIO DE BURITIS. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

COMARCA: CONGONHAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.23.000209-9, instaurado em 24/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HALESSANDRA CRISTINA BANDEIRA ELIAS. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCO PEREGRINO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0183.26.000002-5/001, instaurado em 30/01/2026. Assunto: PROCON - SERVIÇOS

PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MAIRON CESAR DE SOUZA COSTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/03/2026.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0240.23.000079-8, instaurado em 12/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDILMAR CORDEIRO DE TOLEDO. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0240.24.000032-5, instaurado em 25/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0240.23.000092-1, instaurado em 18/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0240.20.000040-6, instaurado em 24/06/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ERVÁLIA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0240.20.000054-7, instaurado em 29/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA DOS VEREADORES DE ERVÁLIA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.001008-5, instaurado em 02/07/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000475-3, instaurado em 21/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001084-2, instaurado em 04/07/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001144-4, instaurado em 11/07/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001018-0, instaurado em 19/09/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001315-0, instaurado em 21/09/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001398-6, instaurado em 04/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001885-2, instaurado em 27/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000422-3, instaurado em 11/11/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/03/2026.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.17.000091-6, instaurado em 22/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE ELIAS DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.002967-5, instaurado em 09/11/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE ADAUTO REZENDE FRANCO DE FARIA, MARIA AMELIA CARVALHO REZENDE. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.19.002452-4, instaurado em 13/11/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LEONARDO DE OLIVEIRA DESCHAMPS CAVALCANTI. Representado(s): MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.26.000001-6/001, instaurado em 28/01/2026. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): YAN CARLOS VIANA ZAMBELLI (DISTRIBUIDORA DE CARNES 922). ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/03/2026.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0378.24.000014-1, instaurado em 15/07/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA. Representado(s): CONTRATA CONSULTORIA E TRATAMENTO DE ÁGUAS E MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE JESUÂNIA. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0378.15.000106-3, instaurado em 20/01/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CONSTRUTORA NIEMEYER, MUNICÍPIO DE LAMBARI, SÉRGIO TEIXEIRA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0378.19.000029-9, instaurado em 15/06/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JESUÂNIA. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0414.17.000171-6/001, instaurado em 13/12/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S. A.. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 27/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0414.19.000270-2, instaurado em 04/12/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): BELA VISTA SUPERMERCADO DO VALE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.23.000222-5, instaurado em 29/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS DANIEL FERRAZ BASTOS. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.23.000226-6, instaurado em 29/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDETE FERREIRA PRATES. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

COMARCA: MONTALVANIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.23.000171-6, instaurado em 25/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GENIVALDO

GUSMÃO DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.19.000061-7, instaurado em 24/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GENIVALDO GUSMÃO DO SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

COMARCA: MONTE BELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0430.24.000009-0, instaurado em 29/05/2025. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): C. S. S. D. C. F. E. I.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.001090-5, instaurado em 05/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/03/2026.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0456.22.000430-7/001, instaurado em 29/01/2026. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMÉRCIO DE CARNES BRITO LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0456.22.000580-9/001, instaurado em 29/01/2026. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO SEGREDO LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0456.22.000582-5/001, instaurado em 29/01/2026. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): WWM COMERCIAL LTDA. - SUPERMERCADO UNIÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0456.22.000616-1/001, instaurado em 29/01/2026. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MSAR COMERCIAL LTDA. - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0456.23.000188-9/001, instaurado em 30/01/2026. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): VAREJÃO UNIÃO MARIA DE LOURDES ANDRADE - VAREJÃO UNIÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/03/2026.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0470.22.000566-9, instaurado em 30/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NOROESTE (SUPRAM NOR). Representado(s): GERALDO MARIANO CARNEIRO. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

COMARCA: PASSOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0479.23.000146-9, instaurado em 18/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO LINDENBERG GARCIA, MUNICÍPIO DE IBIRACI. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.24.000063-9, instaurado em 27/01/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): ABRAÃO SOARES DIAS DOS SANTOS GRACCO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000305-8, instaurado em 28/07/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANDRESA PAULA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, VLI MULTIMODAL S/A. AJUIZADA AÇÃO em 27/03/2026.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000456-6, instaurado em 11/08/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CONSTRUTORA DHARMA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0647.22.000132-3, instaurado em 25/04/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/03/2026.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0689.22.000101-0, instaurado em 03/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JULIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, MARTA ALESSANDRA SILVA ALVES. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0689.21.000115-2, instaurado em 22/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO JOSE RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0689.22.000219-0, instaurado em 05/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADAUTO APARECIDO DE FARIA, MINERAÇÃO AREADO ABAETÉ LTDA ME. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0689.23.000140-6, instaurado em 11/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELIO RENATO DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0689.23.000225-5, instaurado em 12/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIROS. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0689.20.000109-7, instaurado em 03/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BALTAZAR NUNES RODRIGUES, GERALDO ALEIXO DE LIMA, JULIANA APARECIDA NUNES, MARA MÔNICA DE LIMA PESSOA, WELLINGTON LUIS DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0689.22.000196-0, instaurado em 29/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE CANDIDO DO AMARAL. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0689.23.000091-1, instaurado em 29/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS HUMBERTO VITALINO DA SILVA, DIEGO NATAN DAMASCENO. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0689.24.000016-6, instaurado em 10/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EVANDRO LINHARES DE MELO, RICARDO GONÇALVES DE FARIA, RL HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. MIGRADO PARA MPe em

30/03/2026.

COMARCA: UBERLÂNDIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.19.004185-6, instaurado em 12/07/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): M. P. D. E. D. M. G. (. E. 6. P.. Representado(s): C. C. L.. MIGRADO PARA MPe em 30/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.000100-7, instaurado em 12/07/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): M. P. D. E. D. M. G. (. E. 6. P.. Representado(s): A. P. C. E. I. L.. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

COMARCA: VARGINHA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0707.21.000278-8/001, instaurado em 10/08/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - VARGINHA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0707.22.000374-3/001, instaurado em 10/03/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - VARGINHA. MIGRADO PARA MPe em 27/03/2026.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.18.000002-6, instaurado em 11/01/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIÇOSA-MG, SOCIEDADE EMPRESÁRIA CHEQUER EMPREENDIMENTOS LTDA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/03/2026.

Belo Horizonte, 31 de março de 2026

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo em Exercício

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 52.16.0024.0158848.2024-87

Reclamado: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

CNPJ: 34.075.739/0001-84

Valor da Multa: R\$2.733.981,61 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 52.16.0024.0191385.2025-17

Reclamado: Banco Santander S/A

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Valor da Multa: R\$ 10.729.145,71 (dez milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo nº 52.16.0024.0205320.2025-35

Numeração anterior: 0024.19.008044-0

Reclamado: TIM CELULAR S.A.

CNPJ: 04.206.050/0001-80

Natureza da Decisão: Extintiva

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC:

Processo Administrativo: 52.16.0024.0323711.2025-16

Fornecedor: Posto Águia Comércio de Combustíveis Ltda. – Posto Águia I

CNPJ: 00.722.792/0001-08

Multa por descumprimento: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Processo Administrativo: 52.16.0024.0323711.2025-16

Fornecedor: Posto Águia Comércio de Combustíveis Ltda. – Posto Águia I

CNPJ: 00.722.792/0001-08

Valor da multa: R\$ 5.929,54 (Cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0295153.2025-06

Reclamado: SAMCASE CAPAS

CNPJ: 36.278.374/0001-10

Natureza da Decisão: Insubsistência

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0295153.2025-06

Reclamado: EBAZAR.COM.BR LTDA. - Mercado Livre

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Natureza da Decisão: Insubsistência

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º 02.16.0024.0304176.2025-49

Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, Promotora de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, acerca do indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para a apuração de fatos apresentados na referida Notícia de Fato. Comunica também, que contra esta decisão, poderão apresentar a esta Promotoria de Justiça recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da afixação deste edital no quadro de avisos deste órgão ministerial.

O recurso deverá ser apresentado, preferencialmente, em formato digital, por meio da Promotoria Online, disponível em <https://promotoria.mpmg.mp.br/>. No caso de impossibilidade técnica, deverá ser apresentada/encaminhada ao protocolo da Promotoria de Justiça, localizado na Rua Gonçalves Dias, n.º 2.039, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-092 ou pelo e-mail giuliano@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº REFERÊNCIA: PROCON n.º: Processo Administrativo - 51.16.0027.0103410.2024-78 INFRATOR: APDAP PREV – Assoc. de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas CNPJ: 07.699.920/0001-99 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, haja vista a ausência de pagamento da multa fixada ou de interposição de recurso contra a respectiva decisão condenatória, bem como o disposto no art. 33, §6º, da Resolução PGJ nº 57/22, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o reclamado APDAP PREV – Assoc. de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação da presente notificação, recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos do parágrafo único do artigo 36 da Resolução PGJ nº 57/2022, por meio do boleto bancário acostado aos autos, o valor de R\$ 138.833,33 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente à multa fixada em decisão administrativa transitada em julgado. O pagamento da multa deverá ser efetivado nos 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, ainda que o prazo do vencimento do boleto seja maior. O não pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, implicará em: - inscrição do débito na dívida ativa do PROCON Estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros, correção monetária e demais acréscimos legais (Decreto nº 2.181/97, art. 55); - protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12; - inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03. O trânsito em julgado da decisão implica, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62). BETIM 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA IDMPe: 6681725 Página 1 O comprovante de pagamento deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça, via Promotoria Online. Acesse promotoria.mpmg.mp.br, entre com sua conta GOV.BR e siga o passo a passo que se encontra no "Vídeo Tutorial". A consulta aos autos poderá ser realizada também via Promotoria Online.

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

O Promotor da 10ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Betim, Dr. Márcio José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo: 51.16.0027.0103410.2024-78 Reclamado: APDAP PREV – Assoc. de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas CNPJ: 07.699.920/0001-99 Valor da Multa: R\$ 138.833,33 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Carangola, Dra. Cristiane Campos Amorim Barony, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o “Representante Anônimo” de que a Notícia de Fato n.º: 02.16.0133.0364138.2026-16, instaurada a partir de denúncia anônima realizada por meio da Ouvidoria do Ministério Público (Manifestação n.º 885420032026-7), foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá interpor recurso, apresentado suas razões, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, nesta 2ª Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Barão de São Francisco, n.º 15, Centro, Carangola/MG, CEP 36.800.000. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Carangola, 31 de março de 2026.

CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO DO PARANAÍBA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dra. Thalita Célia de Oliveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, ou por telefone, vem, na forma da lei, notificar o Noticiante e demais interessados para que tomem ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato de n.º 02.16.0143.0363531.2026-56, instaurada para apurar denúncia de negligência atribuída ao Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, em razão da agressão e posterior falecimento sofrido por Edson Júnior Silvano no interior da unidade prisional. Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, os interessados poderão encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos para a 1ª Promotoria de Justiça de Carmo do Paranaíba – MG, localizada na Avenida Costa Júnior, n.º 306-A, Centro de Carmo do Paranaíba/MG, que, sendo o caso de recurso, serão juntados aos autos do procedimento e remetido ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 10 (dez) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COROMANDEL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas PA nº 02.16.0193.0101652.2024-06

A Promotora de Justiça, Dr. Renata Rodrigues Macedo Bolzan, da 1ª Promotoria de Justiça de Coromandel, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade de notificação pessoal, por carta ou por via telefônica, vem, na forma da lei, notificar Luiz Henrique Rogana, bem como tornar público o arquivamento do Procedimento Administrativo de Políticas Públicas nº 02.16.0193.0101652.2024-06. Caso seja de seu interesse, poderá recorrer desta decisão de encerramento, apresentando, de forma fundamentada, os pontos com os quais não concorda, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta comunicação, protocolando o recurso via Promotoria Online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou fisicamente nesta 01ª Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRUTAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato 02.16.0271.0256108.2025-06

REPRESENTANTE: Anônimo - Ouvidoria MPMG

ÁREA DE ATUAÇÃO: Patrimônio Público (Cível)

DESCRIÇÃO DO FATO: Manifestação nº 790205062025-1, registrada anonimamente na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais noticiando o uso de automóvel público para fins pessoais, em tese cometido pelo Coordenador do Núcleo de Endemias de Frutal, Jovino Adriano Ambrósio Baldo, bem como registros de horas extras exorbitantes por Elvis Bernardes Machado, Marcos Aurélio Pereira e Adevaldo Alves Pereira na aplicação de fumacê.

O(a) Senhor(a) Promotora de Justiça, Doutora Daniela Campos De Abreu Serra, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009, determina a presente publicação a fim de cientificar o(s) representante(s) e o(s) representado(s) da prolação de decisão de arquivamento do presente feito, constante na decisão no processo eletrônico MPe Notícia de Fato 02.16.0271.0256108.2025-06.

Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo em face da decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo tal recurso ser protocolado na sede das Promotorias de Justiça de Frutal, situada a Rua Castro Alves, 111, Bairro XV de Novembro, CEP: 38.200-140, Frutal/MG. - Tel.: (34) 3423-3285 / Cel: (34) 9 8412-5425. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada pela Ilmo. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Ministério Público, Sr. MARCELO AUGUSTO BERNARDES LEMES, no Quadro de Avisos do Ministério Público, localizado no átrio da sede das Promotorias de Justiça de Frutal/MG (Praça 7 de Setembro, n. 200 - Salas 108/112 no Centro de Frutal/MG).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da Notícia de Fato

cadastrada no MPE sob o N° 02.16.0342.0297438.2025-83, Curadoria do Patrimônio Público, com a descrição: Denúncia encaminhada via Ouvidoria relatando possível prática de nepotismo no âmbito da Prefeitura Municipal de Ituiutaba em relação à Sra. Rejane Ferreira da Silva, prima em primeiro grau da Prefeita Municipal Leandra Guedes. FAZ SABER, ainda, que foi determinado o arquivamento da respectiva Notícia de Fato, haja vista que “Especificamente quanto aos cargos destinados aos primos das autoridades municipais, não há que se falar em nepotismo, na medida em que se trata de parentesco de quarto grau, relação esta que não se enquadra nas hipóteses de impedimento elencadas na Súmula Vinculante nº 13.” e que diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo através de mandatários ou prepostos, por se tratar de denunciante anônimo, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida, que deverão ser protocolados na Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba, situada na Rua 20 c/ 07 e 09, 740, Centro, Ituiutaba/MG, das 12h às 18h. Ituiutaba, 27 de março de 2026. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACUTINGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Jacutinga, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada sob nº 879793032026-5, na Ouvidoria do Ministério Público, do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0349.0365474.2026-86, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é apurar suposta propaganda irregular antecipada, em tese praticada por parte do deputado estadual Rodrigo Lopes, sendo que a manifestação relata: “O deputado Rodrigo Lopes está anunciando a venda de camisetas com seu nome, demonstrando clara propaganda eleitoral antecipada que, apesar de não ser distribuição gratuita, vedado pelo artigo 39, parágrafo 6 da Lei 9.504-97, tem sua autorização, configurando vantagem ao eleitorado”. Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça de Jacutinga, Praça Francisco Rubim, n. 130, Centro – Fórum local, Jacutinga/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na sede desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Jacutinga, 31 de março de 2026.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Policial n.º 0001410-60.2024.8.13.0440

A Promotora de Justiça da Comarca de Mutum, Mariana Terra Silva Barros, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, via telefônica e e-mail, vem na forma da lei, notificar o réu ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS n.º 2024-022006040-001, PCNet 2024-440-000354-001-015711460-39, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria de Justiça de Mutum, que pode ser contactada para informações através do telefone: 33.3312.1101 e do e-mail: pjmutum@mpmg.mp.br. Em caso de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, poderá ser requerida por

escrito, a revisão da matéria pela Procuradoria-Geral de Justiça. Eventual petição revisional que deverá ser juntada pela parte diretamente nos autos judiciais submetidos à presidência e controle judicial em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal ao Julgar as ADIS nºs 6.298, 6.299 e 6.305.

Mutum, 30 de março de 2026.

MARIANA TERRA SILVA BARROS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: Manifestação Ouvidoria MPMG nº 873352022026-8. Representado: A apurar. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPe - 02.16.0188.0365282.2026-22, a qual, por despacho datado de 18/03/2026 (ID. MPe nº 6677112) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

Ressalta-se que, caso o Representante possua provas específicas de que o show ocorreu durante o horário de expediente do servidor ou de que o valor pago foi superior ao cachê habitualmente praticado pelo artista, poderá apresentar nova representação com tais elementos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: Manifestação Ouvidoria MPMG nº 875662032026-6 (Anônimo). Representado: A apurar. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPe - 02.16.0188.0365387.2026-97, a qual, por despacho datado de 18/03/2026 (ID. MPe nº 6679679) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

Ressalta-se que, tratando-se de direito individual disponível e carente de prova pré-constituída, deverá, o Consumidor, buscar a tutela de seus direitos junto ao PROCON Municipal ou ao Juizado Especial Cível (JEC) de sua Comarca, onde poderá requerer, inclusive, a produção de prova pericial se necessário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: Manifestação Ouvidoria MPMG nº 880949032026-0 (Anônimo). Representado: A apurar. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPe - 02.16.0188.0365465.2026-28, a qual, por despacho datado de 20/03/2026 (ID. MPe nº 6681620) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados

a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

Ressalta-se que a atuação do Ministério Público se restringe à tutela de direitos coletivos e difusos, não impedindo, todavia, que o cidadão exerça sua pretensão de forma individual e autônoma. Nesse sentido, esclarece-se que ele possui legitimidade para acionar o PROCON municipal ou o JESP, inclusive sem a necessidade de assistência de advogado para a propositura da ação (fase de primeiro grau), nos termos do Art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSA-QUATRO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do Excelentíssimo Sr. Dr. Flávio Mafra Brandão de Azevedo, Promotor de Justiça da Comarca de Passa-Quatro/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através da Manifestação n. 660687032024-7, por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, para tomar ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0476.0096784.2024-30, instaurado pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com o objetivo de verificar a notícia de suposto abuso de poder político e econômico. Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhe ciência de que, caso não concorde com o arquivamento do feito, poderá apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com sede na Praça Rui Gilberto Guedes, s/n, Centro, Passa-Quatro/MG. A presente notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, e será afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Passa-Quatro, 31 de março de 2026

FLÁVIO MAFRA BRANDÃO DE AZEVEDO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO 10 (DEZ) DIAS – Inquérito Civil nº Inquérito Civil - 02.16.0518.0335096.2026-47 – Representado: Município de Poços de Caldas – Representante: anônimo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERIAS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça com atribuições na defesa do Patrimônio Público, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Poços de Caldas, Dr. Renato Maia, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Manifestante Anônimo, e a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento do Inquérito Civil - 02.16.0518.0335096.2026-47, instaurado visando apurar irregularidades na realização do processo seletivo realizado pela Municipalidade, principalmente no tocante às pessoas com deficiência - PCD. Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões escritas na sede da 2ª Promotoria de Justiça de Poços de Caldas, situada na Rua Prefeito Chagas nº 305, sala 607, no Edifício Manhattan, CEP 37701-734, em Poços de Caldas - MG, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste edital, nos termos do art. 7º-A da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP-MG.

Poços de Caldas, 31 de março de 2026.

RENATO MAIA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº 02.16.0620.0184145-2025-03

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Inquérito Civil nº 02.16.0620.0184145-2025-03, instaurado a partir da manifestação nº 750835022025-2, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, para apurar possíveis ilegalidades nas contratações realizadas pelo Município de São Gonçalo do Sapucaí no início do mandato 2025/2028. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento do inquérito civil, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001- Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 18 de março de 2026.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: juntarecursal@mpmg.mp.br

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO/CONCLUSÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- RECURSO Nº 0024.18.020297-0/001 (SEI 19.16.2339.0093349/2025-33) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MARISA LOJAS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARCELO DOMINGUES PEREIRA - OAB/SP 174.336, MARIA EUGÊNIA

BRACARENSE - OAB/MG 36.055; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.20.015262-7/001 (SEI 19.16.2339.0007606/2026-89) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CLARO S.A.; Advs.: ALESSANDRO MENDES CARDOSO - OAB/MG 76.714, ALEXANDRE PRADO ROSENTHAL - OAB/SP 297.922, JOAO DÁCIO ROLIM - OAB/SP 76.921; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.21.007698-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DISTRIBUIDORA MUNDO VERDE LTDA.; NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.; REDE BRASILEIRA DE BEM ESTAR FRANQUIA DE ESTABELECIMENTOS LTDA. - RBBE; Advs.: ROBERTO DE FARIA MIRANDA - OAB/MG 92.184, RODOLFO MURARO FEITOZA - OAB/SP 299.732, SUSETE GOMES - OAB/SP 163.760, VANESSA MARTINS FERREIRA - OAB/SP 274.750; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.22.000454-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): B2W COMPANHIA DIGITAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARCELLE PESSANHA MARTINS ESCOBAR - OAB/RJ 186.340, MATEUS MARTINS GUIMARAES - OAB/RJ 203.558, RODRIGO RIBEIRO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.22.001898-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GEORGE ANDREY OLIVEIRA - OAB/RS 86.590, RAFAEL BICCA MACHADO, THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/MG 153.604; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.22.005348-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DESCOMPLICA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PEDRO COSENZA ZACCONI - OAB/RJ 235304, TICIANA VALDETARO BIANCHI AYALA - OAB/RJ 135.563; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.22.007036-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SURF TELECOM S/A; VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRUNO ROBERTO VOSEGRAU - OAB/PR 61.051; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.22.010114-1/001 (SEI 19.16.2339.0101764/2025-02) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSTRUTORA TENDA S/A; RECORRIDO(S): MARIA INÊS DALDEGAN PEDROSA; PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.23.002609-8/001 (SEI 19.16.2339.0026245/2025-75) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIDA VEG S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALEXANDRE VICTOR SILVA ABREU - OAB/MG 167.857, FABIANA DINIZ ALVES - OAB/MG 98.771; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.23.005136-9/001 (SEI 19.16.3859.0032251/2025-92) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIOS, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BEATRIZ COSTA SIGRIST - OAB/SP 426.402, FELIPE CINTRA DE BARROS RIBEIRO CONRADO - OAB/SP 464.482, MATHEUS SOUBHIA SANCHES - OAB/SP 344.816, RODRIGO TANNURI - OAB/SP 310.320-A; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.23.021370-4/001 (SEI 19.16.2339.0129274/2024-61) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

- RECURSO Nº 0024.23.021435-5/001 (SEI 19.16.2339.0060675/2025-16) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LATICÍNIOS BELA VISTA S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JACKSON ANDREW NASCIMENTO SOUSA - OAB/GO 55.800, VITOR HUGO MAUTONE - OAB/SP 174.067; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.23.021443-9/001 (SEI 19.16.2339.0009380/2026-12) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): OI S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRUNA ROCHA RODRIGUES MEDEIROS - OAB/MG 177.591, ELEN MARQUES SOUTO LA CROIX - OAB/RJ 73.109, FABRÍCIO CARDOSO DE FARIAS MARTINS - OAB/RJ 102.662, MARCELA HODECKER DA SILVEIRA

- OAB/PR 83.504; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.24.005943-6 (SEI 19.16.2339.0054366/2024-30) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BRUNO AUGUSTO PISSINI GALCERAN;; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): GOL LINHAS ÁREAS S/A; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.24.009927-5/001 (SEI 19.16.2339.0089057/2024-05) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): POSTO SÃO BERNARDO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GISELLE APARECIDA ABREU MENDES FREIRE; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA
- RECURSO Nº 0024.24.012373-7/001 (SEI 19.16.2339.0110389/2024-27) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): HIPER OPA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALISSON RODRIGUES GOMES - OAB/MG 163.600; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.24.012977-5 (SEI 19.16.2339.0117398/2024-31) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MÁRCIA BOAVENTURA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): THERMAS INTERNACIONAL DE MINAS GERAIS, INSOLUÇÃO ÚTIL ASSESSORIA DE COBRANÇA EIRELI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA
- RECURSO Nº 0024.24.013227-4 (SEI 19.16.2339.0120537/2024-56) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ERISLANY SANTOS LIMA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): BEACH PARK; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0024.24.014060-8/001 (SEI 19.16.2339.0129199/2024-49) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA IBEROAMERICANA - FUNIBER BRASIL; Advs.: WANDERSON MARTINS SCHARF - OAB/SC 11.041; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.24.014121-8/001 (SEI 19.16.2339.0130522/2024-24) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ESCOLA ADVENTISTA DE CONCÓRDIA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DANIEL SANTOS ARAGÃO DE LIMA - OAB/MG 206.119; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.24.014227-3 (SEI 19.16.2339.0132938/2024-73) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FERNANDA CAROLINA FONSECA DAMATO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): UNIMED BELO HORIZONTE; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.24.014472-5/001 (SEI 19.16.2339.0013867/2025-19) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COLÉGIO BERNOULLI GO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALÉCIO MARTINS SENA - OAB/MG 87.097, GRAZIELLE BRAZ VIEIRA SANTOS - OAB/MG 93.114, IZABELA NUNES PINTO - OAB/MG 149.965; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.24.014488-1/001 (SEI 19.16.2339.0016919/2025-65) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRUNA BORGHI TOMÉ - OAB/SP 305.277, PATRÍCIA HELENA MARTA MARTINS - OAB/SP 164.253, TARIK JAROUCHE - OAB/SP 473.200, VICTOR MATOS TAVARES - OAB/SP 357.501; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA
- RECURSO Nº 0024.24.014491-5/001 (SEI 19.16.2339.0018098/2025-48) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/PR 7.295, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JÚNIOR - OAB/PR 42.277; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA
- RECURSO Nº 0024.24.014499-8/001 (SEI 19.16.2339.0020484/2025-34) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SABRINA ALENCAR CALÇADOS BH LTDA. - UZA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LAURA CARDINALI NAZARÉ - OAB/PA 32.843; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.24.014500-3 (SEI 19.16.2339.0021398/2025-91) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): GRUPO DE INVESTIDORES DO NOVOTEL BH; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.; MAIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.; PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A; Relator: PROCURADORA DE

JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.24.014501-1/001 (SEI 19.16.2339.0021412/2025-04) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): APOIO ENTREGA - DEC MINAS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PEDRO GERALDES - OAB/MG 120.041; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.24.014502-9/001 (SEI 19.16.2339.0021419/2025-0) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FAST SHOP S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUSTAVO GONÇALVES GOMES - OAB/MG 266.894-A; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.24.014503-7/001 (SEI 19.16.2339.0021435/2025-62) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/PR 7.295, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JÚNIOR - OAB/PR 42.277; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.24.014504-5/001 (SEI 19.16.2339.0022222/2025-56) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TELLERINA COM DE PRES. ART.P DECORAÇÃO S/A - VIVARA LIFE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/MG 153.604; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.24.014505-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): C&A MODAS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIS GUSTAVO DE PAIVA LEÃO - OAB/SP 195.383; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.24.014545-8/001 (SEI 19.16.2339.0034564/2025-17) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): C&A S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIS GUSTAVO DE PAIVA LEÃO - OAB/SP 195.383; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.24.014548-2/001 (SEI 19.16.2339.0036094/2025-29) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: RENATO MORAES BICALHO DE LANA - OAB/MG 50.200; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.24.014569-8/001 (SEI 19.16.2339.0039378/2025-19) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAIO WANDERSON NUNES ALVES - OAB/MG 230.472, GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES - OAB/MG 31.817, MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHÔA - OAB/MG 62.954; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.24.014571-4/001 (SEI 19.16.2339.0039757/2025-68) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): YEESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: KALUANA ZIBETTI - OAB/PR 117.014, PIETRA ROSA ZUCHI - OAB/SC 58.415, RODRIGO SAGRADIN - OAB/SC 48.067; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.24.014726-4/001 (SEI 19.16.2339.0009554/2026-67) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA; Advs.: ANDRÉ GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN - OAB/SP 168.804; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0271.23.000307-8/001 (SEI 19.16.5998.0082992/2023-44) - FRUTAL; RECORRENTE(S): ESCOLA PARTICULAR VENCER DE FRUTAL EIRELI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULISA LOPES DOS SANTOS - OAB/MG 148.390; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0512.24.000001-2/001 (SEI 19.16.0700.0015121/2024-61) - PIRAPORA; RECORRENTE(S): POSTO ROQUETE E CARNEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GABRIELA ARRUDA LEITE - OAB/MG 103.171, MARCOS CHAVES VIANA - OAB/MG 58.673; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0701.24.000978-0/001 (SEI 19.16.0467.0049352/2025-40) - UBERABA; RECORRENTE(S): FRIGORÍFICO BOI BRAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LEONARDO VITÓRIO SALGE - OAB/MG 78.059;

Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0702.22.001932-8/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ARTUR ELIAS DE MOURA VALLE - OAB/MG 163.733, BRUNO MENDONÇA CASTAÑON CONDE - OAB/MG 163.734, EDUARDO MANEIRA - OAB/MG 53.500, LUCAS MAYALL MORAIS DE ARAUJO - OAB/RJ 185746; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0707.24.000699-9/001 (SEI 19.16.1421.0041631/2025-03) - VARGINHA; RECORRENTE(S): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: RODRIGO DE ASSIS LAZZARINI - OAB/MG 119.385; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

Belo Horizonte, 31 de março de 2026/Gislândia Martins Abreu e Silva/Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.25.480.482-6/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.A.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.586-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.783-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.888-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.F.A.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.031.988-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Prejudicado o recurso.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.981-7/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.002-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.826-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.089-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.P.M.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.545-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.047-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.V.V.B.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.C.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.767-8/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: P.C.P.; Parte 2: J.D.C.M.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.921-1/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.062-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.169-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.N.O.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.128-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.701-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.D.B.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Manifestamo-nos, então, pelo conhecimento da ação, confirmando-se a medida liminar já deferida.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.041-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.R.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.041-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.R.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.804-7/000; Comarca: PRATA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.998-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.336-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.798-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.O.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.912-7/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: K.F.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.501-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.F.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.801-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.P.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.856-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.894-5/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.485-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.970-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: D.P.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.974-4/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: G.T.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.135-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.613-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pelo conhecimento da

ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.893-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.973-5/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: Y.O.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.547-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.557-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.V.R.P.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.604-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.A.C.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.840-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.842-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.O.G.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.247-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.J.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.473-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.540-0/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.553-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: J.D.E.P.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.568-1/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.314-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.J.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.465-7/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.V.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.649-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.B.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.068-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.L.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.098-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.G.D.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.201-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.470-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.R.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.512-5/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.N.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.585-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.M.L.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.628-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.M.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.822-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.874-9/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: U.A.O.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.876-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.039-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.231-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.M.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.436-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.C.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.113.170-0/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.113.417-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.113.497-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.T.S.Q.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.113.742-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.113.829-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.R.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.113.850-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.P.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.115.652-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.O.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.115.886-9/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.E.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.117.185-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.259-6/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: R.P.O.; Parte 2: J.D.U.C.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.340-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.B.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.348-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.461-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.580-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.O.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.504-4/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: B.R.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.693-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.248-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.A.; Parte 2: J.S.A.C.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.431-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.N.O.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.173-4/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.544-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.703-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.830-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.S.A.T.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.871-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.122.176-6/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: V.C.L.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.R.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.122.228-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.L.F.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.123.426-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.B.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.123.769-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.124.179-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.M.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.124.838-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.F.T.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.125.283-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.126.783-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.R.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.127.075-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.128.011-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.389-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.575-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.26.030.343-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.315-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.043.709-0/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.A.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.045.102-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: O.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.048.447-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.E.G.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.062.382-2/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.063.315-1/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: S.H.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.066.581-5/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.066.951-0/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.V.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.039-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.F.E.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.361-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.L.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.962-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.077.259-5/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.D.C.B.; Parte 2: J.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.080.727-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.085.756-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.092.045-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.N.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.092.245-5/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.A.N.; Parte 2: J.D.C.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.092.620-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.W.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.361-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.V.E.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.397-3/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.095.076-1/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.095.755-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.26.102.651-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.103.201-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.103.556-2/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.199-9/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: V.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.490-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: B.K.S.S.; Parte 2: J.D.U.C.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.105.707-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.P.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.800-2/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.R.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.106.948-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.A.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.106.998-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.V.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.100-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.S.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.266-4/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.681-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.P.H.D.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.305-9/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.696-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.V.B.; Parte 2: J.D.V.P.X.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.150-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: R.N.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.399-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.F.Q.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.066-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.270-1/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.272-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.339-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.367-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.367-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.392-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.G.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.517-5/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.941-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.941-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.945-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.400-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.687-5/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: R.D.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.693-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.834-3/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.020-8/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: T.V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.211-3/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.F.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.227-9/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.476-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.S.C.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.567-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.D.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.113.060-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.113.183-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.H.D.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.113.244-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.114.091-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.114.411-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.114.775-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.115.106-2/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: C.B.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.115.984-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.116.179-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.C.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.116.576-5/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.117.097-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.J.G.S.; Parte 2: J.D.C.U.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.010-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.H.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.353-7/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: V.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.528-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.M.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.315-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.V.S.D.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.334-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: J.D.J.I. e J.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.917-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.H.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.359-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.529-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.542-1/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.552-0/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: D.H.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.016-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.425-8/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.607-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.D.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.755-8/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.F.S. ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.892-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.H.V.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.122.025-5/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: R.C.C.J.; Parte 2: J.D.C.C.R.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.122.316-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.182-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.J.J.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.681-4/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.A.F.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.205-1/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: A.B.O.J.; Parte 2: J.D.J.E.C.R.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.125.400-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.264-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.J.P.F.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.463-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.463-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.557-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.615-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.980-7/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: K.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.202-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.C.R.; Parte 2: C.2.C.C.E.T.J.M.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.961-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.570-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.589-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.K.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.128.613-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.128.992-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.021-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.P.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.040-7/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.326-0/000; Comarca: AREADO; Parte 1: .G.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.356-7/000; Comarca: AREADO; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.456-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.485-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.630-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.E.B.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.130.035-4/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.130.528-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.131.785-3/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.132.489-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.P.S.N.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.132.899-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.136.122-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CR Nr. 1.0000.26.088.115-6/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.858-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.483-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.946-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: J.C.A.C.-C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.101.762-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.J.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.394-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.B.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.558-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.908-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.H.P.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.921-7/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: G.N.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.952-2/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: W.R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.158-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.P. e S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.587-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.883-8/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.846-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.856-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.V.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.946-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.594-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.214-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.R.A.P.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.286-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.306-7/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: Z.P.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.523-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.765-4/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.L.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.256-3/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.P.N.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.289-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.382-7/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.506-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.C.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.612-7/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.612-7/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.865-1/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: R.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.961-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.317-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.V.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.379-0/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.712-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.B.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.331-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.387-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.413-6/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.586-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.G.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.684-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.684-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.804-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.035-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.147-9/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: J.V.Ú.C.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.631-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.737-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.930-8/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.951-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.002-5/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.V.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.077-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.A.T.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.166-8/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.379-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.L.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.401-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.662-6/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: S.H.L.; Parte 2: J.D.C.B.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.740-0/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: T.C.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.852-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.K.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.114.294-7/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.114.806-8/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: W.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.114.937-1/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.115.676-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.L.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.115.865-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.117.014-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.O.S.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.359-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.466-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: O.R.Q.; Parte 2: J.D.U.C.O.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.472-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.V.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.533-4/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: T.Z.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.934-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.B.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.984-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.B.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.346-0/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: I.S.S.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.331-9/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.512-4/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.080-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.D.A.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.241-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.A.S.; Parte 2: C.G.P.M.C.G.P.M.M.G.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.255-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.A.M.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.838-2/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.853-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.J.E.Q.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.963-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.T.S.A.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.122.229-3/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: G.P.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.122.464-6/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.A.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.599-8/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.J.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.655-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.E.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.701-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.084-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.145-9/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.185-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.S.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.124.681-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.983-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.H.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.125.579-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.M.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.125.759-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.M.C.; Parte 2: J.D.9.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.731-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: J.D.S.-F.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.145-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.178-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.010-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.L.B.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.310-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: W.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.344-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.453-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.476-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.806-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.846-8/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.T.S.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.D.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.346-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.390-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.J.Q.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.410-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.412-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.N.M.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.422-7/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: J.A.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.422-7/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: J.A.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.429-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.472-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.504-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.M.V.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.927-5/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.130.289-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.130.779-7/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.130.869-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.D.M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.131.319-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: A.M.B.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.131.333-2/000; Comarca: SABARA; Parte 1: C.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.131.464-5/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.J.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.132.028-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA**
- HC CR Nr. 1.0000.26.025.529-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.035.930-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.H.C.S.; Parte 2: J.D.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.043.824-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.J.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.065.699-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.P.S.G.; Parte 2: J.V.E.P.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.596-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.912-1/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: F.B.P.; Parte 2: J.D.A.F.P.O.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.077.701-6/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.078.130-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: J.D.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.084.641-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.F.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.088.026-5/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: C.V.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.088.547-0/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.090.111-1/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.N.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.090.156-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.G.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.090.623-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.M.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.091.625-9/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: R.J.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.104-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.594-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.H.G.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.338-5/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: I.E.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.816-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.722-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.430-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.A.A.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.002-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.385-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.554-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.104-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.428-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.740-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.N.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.763-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.E.R.R.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.845-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.908-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.S.M.; Parte 2: J.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.059-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.119-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.291-2/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.297-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.321-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.B.E.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.166-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.475-0/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: F.C.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.677-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.A.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.857-9/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.P.M.N.A.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.961-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.109.206-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.S.Q.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.459-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.479-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.860-2/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.214-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.331-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.417-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.780-9/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.006-8/000; Comarca: MANGA; Parte 1: C.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.241-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.447-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.P.V.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.464-9/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.C.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.724-6/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: J.D.A.F.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.869-9/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.L.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.986-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.414-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.590-0/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.H.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.708-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: N.A.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.P.C.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.862-3/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.129-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.A.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.161-9/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.217-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.560-2/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.602-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.114.676-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.114.697-1/000; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.115.087-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.A.A.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.115.290-4/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.116.050-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.G.G.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.116.284-6/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.J.O.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.116.605-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.M.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.116.786-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.G.D.G.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.211-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.R.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.334-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.538-3/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.056-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.556-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.583-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.604-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.G.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.673-7/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: P.R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.842-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.X.R.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.180-0/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: J.P.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.188-3/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.F.T.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.577-7/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.K.M.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.800-3/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: F.A.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.058-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.P.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.221-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.121.224-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.709-5/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: P.H.B.F.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.966-1/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.983-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.K.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.122.426-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.122.442-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.T.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.117-9/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.371-1/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.125.243-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: J.F.T.P.1.V.C.C.E.P.C.B.E.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.397-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.541-7/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: S.C.B.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.746-2/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.953-4/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.040-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.V.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.151-4/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.223-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.501-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.822-0/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: J.V.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.690-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.798-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.122-3/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.195-9/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: G.J.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.465-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.H.S.O.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.549-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.623-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.V.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.130.203-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.130.702-9/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.130.756-5/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.131.646-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.131.908-1/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.A.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.132.462-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.132.668-0/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: R.A.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.134.194-5/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.26.003.412-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: I.G.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.693-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.916-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.O.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.595-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.J.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.620-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.198-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.M.D.M.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.744-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.692-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.O.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.262-0/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.368-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.E.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.786-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.M.G.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.410-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.609-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.846-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.088.549-6/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.088.627-0/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.091.460-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.091.512-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.A.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.091.554-1/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: S.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.092.363-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.092.742-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.075-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.112-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.114-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.584-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.626-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.733-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.810-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.094.169-5/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.094.932-6/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.F.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.095.014-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.R.B.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.095.119-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.095.405-2/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: T.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.098.297-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: N.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.098.703-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.E.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.099.482-7/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.099.712-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.3.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.101.467-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.102.372-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.102.763-5/000; Comarca: AREADO; Parte 1: M.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.102.838-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.103.099-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.V.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.103.262-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.R.P.; Parte 2: J.S.A.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.103.666-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.L.J.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.104.146-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.104.645-2/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.104.759-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.A.J.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.104.890-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.P.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.104.943-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.F.P.T.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.385-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.M.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.443-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.M.G.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.650-1/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.815-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.C.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.833-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.J.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.976-0/000; Comarca: CAETE; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.978-6/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.106.695-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.106.867-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.136-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.N.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.865-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.R.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.041-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.F.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.151-7/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: P.H.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.108.588-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.059-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.280-3/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.427-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.K.R.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.437-9/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.597-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.609-3/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: W.R.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.618-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.S.P.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.654-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.670-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.843-8/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.669-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.918-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: Y.J.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.139-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.226-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.636-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.748-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.R.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.771-7/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.P.N.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.886-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.G.J.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.268-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.O.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.629-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.J.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.262-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.281-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.B.V.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.499-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.A.P.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.600-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.113.855-6/000; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.113.872-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.C.F.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.115.678-0/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.M.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.115.833-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.333-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.H.C.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.378-4/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.J.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.447-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: P.T.D.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.465-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.C.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.484-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.589-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.W.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.080-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.C.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.541-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.A.R.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.982-2/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.L.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.500-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.835-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.F.F.G.; Parte 2: 1.V.C. e E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.300-3/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.26.000.778-6/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.R.D.; Parte 2: J.D.V.U.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.700-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.T.L.; Parte 2: J.1.V.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.361-0/000; Comarca: PRATA; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.484-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.P.M.M.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.140-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.486-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.375-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.R.J.J.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.850-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.094.886-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.095.005-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.095.413-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: S.L.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.096.293-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.P.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.099.548-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.099.706-9/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.100.931-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.101.005-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.N.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.102.496-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.S.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.103.254-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.103.413-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.104.310-3/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.W.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.104.447-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.G.C.; Parte 2: J.D.3.T.2.T.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.286-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.751-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.P.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.810-1/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: B.O.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.870-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.106.550-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.106.842-3/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: G.M.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.099-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.771-3/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.174-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.P.V.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.183-0/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: C.G.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.202-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.V.G.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.602-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.213-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.336-3/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: A.J.A.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.711-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.949-3/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: I.A.S.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.027-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.282-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.A.W.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.330-3/000; Comarca: TIMÓTEO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.757-7/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.019-1/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.055-5/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.W.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.203-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.A.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.322-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.329-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.G.A.F.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.462-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.533-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.862-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.C.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.005-9/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: P.S.H.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.025-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.S.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.179-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.F.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.687-4/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.762-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.979-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.Y.K.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.113.043-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.113.564-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.702-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.T.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Desse modo, ausente qualquer ilegalidade flagrante ou abuso de poder aptos a justificar a excepcional intervenção do writ constitucional, impõe-se o não conhecimento da impetração, ante a manifesta inadequação da via eleita. E, ainda que superado tal óbice, a ordem não comporta concessão, por inexistir constrangimento ilegal a ser sanado.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.733-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.871-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.114.601-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.N.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.115.837-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.J.B.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.116.470-1/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.116.773-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.V.C.R.; Parte 2: J.D.2.T.T.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.358-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.370-1/000; Comarca: FERROS; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.448-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.V.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.457-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.F.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.493-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.R.G.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.519-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.D.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.521-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.833-8/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: C.O.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.923-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.963-3/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.137-3/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.D.S.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.610-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.Y.P.S.; Parte 2: J.3.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.055-4/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: V.R.S.R.; Parte 2: J.D.J.E.C.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.149-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.120.292-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.V.A.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.509-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Por oportuno, e com vistas à máxima cautela, assertividade e segurança jurídica na apreciação da matéria, afigura-se recomendável que a autoridade apontada como coatora officie a unidade prisional na qual o paciente se encontra custodiado, a fim de que sejam prestadas informações detalhadas cerca da atual situação clínica do custodiado, do acompanhamento médico eventualmente realizado e da efetiva disponibilidade de tratamento de saúde no âmbito do estabelecimento, sem que tal providência, contudo, implique reconhecimento prévio do direito vindicado ou revogação da custódia cautelar vigente.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.002-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.S.J.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.060-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.F.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.247-6/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.O.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.642-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.683-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.926-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.D.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.122.040-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.D.A.B.; Parte 2: J.D.V.P.X.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.122.945-4/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.667-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.680-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.V.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.992-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.995-8/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: L.R.P.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.689-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.I.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.125.031-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.I.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.125.411-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.S.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.125.556-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.S.O.B.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.125.957-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.709-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.724-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.036-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.155-5/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.B.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.127.782-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: S.M.D.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.127.997-0/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.128.008-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.X.S.; Parte 2: D.D.P.4.D.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.128.251-1/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: V.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.128.391-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.R.M.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.325-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.J.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.400-3/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.R.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.408-6/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.499-5/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: I.H.G.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.622-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.130.256-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.131.220-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.A.C.O.; Parte 2: C.G.P.M.M.G.-P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.131.436-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.26.030.932-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.G.G.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.047.467-1/000; Comarca: MANGA; Parte 1: W.C.T.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.059.565-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.H.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.O.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.048-5/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.J.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.069.054-0/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.J.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.071.003-3/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: A.P.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.404-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.815-8/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.26.087.210-6/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.087.613-1/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.090.120-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.K.G.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.090.989-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.091.568-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.S.V.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.092.007-9/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.092.598-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.J.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.092.623-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.D.C.L.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.124-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.094.862-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.095.055-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: J.1.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.095.102-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.R.G.; Parte 2: J.1.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.095.871-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.097.055-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.097.945-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.R.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.100.067-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.103.658-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.104.258-4/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.104.434-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.104.987-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.W.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.012-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.380-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.570-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.759-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.186-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.283-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.D.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.338-1/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.450-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.489-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.S.S.D.; Parte 2: J.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.189-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.N.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.873-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.A.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.074-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.O.G.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.257-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.E.B.S.N.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.317-3/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.465-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: B.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.513-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.T.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.912-1/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.350-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.D.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.370-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.I.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.426-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.W.L.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.813-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.971-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.X.L.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.233-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: S.M.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.538-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.621-4/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.E.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.824-4/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: Y.S.J.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.836-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.G.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.754-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.F.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.112.779-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.M.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.869-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.J.F.; Parte 2: J.V.Ú.C.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.171-8/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: D.B.O.J.; Parte 2: J.V.Ú.C.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.227-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.285-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.360-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.114.833-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.P.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.115.513-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.C.T.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.115.753-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.P.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.116.625-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.117.083-1/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.117.691-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.L.S.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.312-3/000; Comarca: CAETE; Parte 1: A.J.M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.367-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.379-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.E.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.453-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.468-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.505-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.540-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.A.V.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.044-1/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.A.O.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.091-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.S.D.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.634-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.667-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.H.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.747-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: F.V.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.981-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.358-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.K.R.L.; Parte 2: J.D.A.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.868-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.M.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.931-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.014-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.V.A.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.134-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.572-7/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.771-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.M.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.N.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.877-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.122.249-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.L.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.122.482-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.122.506-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.123.483-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.A.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.123.654-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.K.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.124.545-0/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: I.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.124.788-6/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.126.841-1/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.126.954-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.127.048-2/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.L.M.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.127.495-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.127.745-3/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.127.989-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.128.609-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.128.682-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.128.747-8/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.L.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.230-4/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: N.C.G.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.432-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.509-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.C.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.654-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.130.296-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.C.S.F.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.132.565-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.132.806-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: D.6.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES**
- HC CR Nr. 1.0000.26.045.961-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.083.802-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.091.307-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.099.054-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.337-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.106.474-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.593-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.D.A.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.903-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.L.G.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.E.P.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.810-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS**
- HC CR Nr. 1.0000.26.060.741-1/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.H.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.066.926-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.N.X.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.081.560-0/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: C.G.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.084.269-5/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.088.063-8/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.M.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.R.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.091.969-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.093.077-1/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.159-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.M.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.434-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.M.C.P.; Parte 2: J.D.2.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.095.401-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.M.B.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.095.566-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.F.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.097.961-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.098.413-3/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: L.C.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.098.467-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.100.077-2/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.100.324-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.100.711-6/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: H.N.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.101.086-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.104.361-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.363-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.S.D.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.448-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.T.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.597-4/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.766-5/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: I.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.517-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.612-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.M.J.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.845-5/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.966-9/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.045-0/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: V.D.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.251-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: J.D.E.P.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.279-5/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pela concessão parcial.

- HC CR Nr. 1.0000.26.109.449-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.484-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Destarte, em atenção aos postulados que regem o processo penal contemporâneo, notadamente aqueles afetos à efetividade da tutela jurisdicional e à proteção das garantias fundamentais, afigura-se razoável e juridicamente consentâneo que o presente writ seja recebido como revisão criminal, com a consequente reclassificação do feito pela Secretaria deste Egrégio Tribunal de Justiça, procedendo-se, outrossim, à sua regular distribuição como ação de competência originária, a ser processada e julgada por um dos Grupos de Câmaras Criminais, nos termos do ordenamento vigente.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.504-6/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.562-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.571-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.784-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.A.Q.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.366-7/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: G.G.D.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.410-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.L.C.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.927-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.V.S.X.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.197-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.348-4/000; Comarca: PRATA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.350-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.603-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.H.R.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.776-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.A.G.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.915-0/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: F.E.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.043-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.202-2/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: I.G.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.759-1/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.M.N.; Parte 2: V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.165-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.239-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: S.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.320-1/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.V.U.C.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.559-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.759-0/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: W.O.H.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.115.567-5/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.115.589-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: Z.C.B.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.115.619-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.L.G.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.115.831-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.C.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.115.831-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.C.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.116.807-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.117.816-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.C.G.Q.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.329-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.373-5/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.V.F.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.425-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.456-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.551-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.258-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.299-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: H.N.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.442-7/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: G.P.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.534-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.L.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.740-4/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: V.T.S.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.776-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.001-8/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: B.O.I.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.063-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.264-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.269-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.A.A.A.; Parte 2: C.G.P.M.C.G.P.M.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.421-8/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: S.O.C.; Parte 2: J.1.V.C.C. e J.I. e J.C.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.040-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.G.F.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.121.041-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.F.S.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.296-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.B.; Parte 2: C.G.P.M.C.G.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.577-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.905-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.H.G.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.019-7/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.W.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.160-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.H.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.294-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.687-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.V.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.978-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: J.V.E.C.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.284-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.623-5/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.664-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.O.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.232-3/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.683-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.959-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.252-0/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.T.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.294-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.V.L.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.469-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.551-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.616-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.773-5/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.869-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.034-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.J.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.151-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.V.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.129.397-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: J.D.V.P.L.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.466-4/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: D.D.N.; Parte 2: J.D.V.P.X.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.510-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.B.F.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.554-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.L.F.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.998-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.I.S.M.; Parte 2: J.A.A.C.O.2.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.130.420-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.130.426-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.130.720-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.L.G.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.131.776-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.E.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.131.916-4/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.132.168-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.132.579-9/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: F.B.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.132.847-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.B.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.134.331-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE**
- HC CR Nr. 1.0000.25.500.780-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.D.V.; Parte 2: J.V.C. e E.F.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.964-4/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.066.946-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.R.N.O.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.075.484-1/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.078.959-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: N.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.081.845-5/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: K.K.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.083.900-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.084.522-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.H.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.084.666-2/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: E.L.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.009-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.A.J.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.212-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.M.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.503-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.653-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.044-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.P.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.501-1/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: J.J.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.543-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.A.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.343-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.H.G.G.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.789-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.M.J.; Parte 2: J.2.V.T.C.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.097.047-0/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: S.O.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.097.825-9/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.J.M.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.569-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.569-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.101.472-4/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: L.E.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.117-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.J.N.; Parte 2: J.V.E.C.S.J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.200-8/000; Comarca: TIROS; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.310-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.836-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: J.D.V.P.X.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.936-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: Y.J.A.F.; Parte 2: J.V.C. e E.F.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.310-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.433-2/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: C.G.P.M.C.1.C.I.P.E.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.779-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.828-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.H.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.828-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.H.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.862-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: 1.D.P.C.ç.F. e R.1.D.S.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.875-4/000; Comarca: LUZ; Parte 1: W.G.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.962-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Nesse caso, parece-me imprescindível a requisição de informes complementares à autoridade indicada coatora, a fim de que esclareça se o aludido pleito já foi decidido, encaminhando, se for o caso, cópia da decisão. Tudo visando evitar indevida supressão de instância.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.499-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.S.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.572-6/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: N.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.740-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.O.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.184-9/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.609-5/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: V.G.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.640-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.D.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.707-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.862-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.D.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.869-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.J.C.F.; Parte 2: J.D.J.I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.010-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.221-8/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.F.C.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.469-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.117-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.297-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: N.G.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.322-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.B.; Parte 2: J.2.V.G.C.B.H.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.339-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.T.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.514-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.109.748-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.779-4/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: J.D.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.000-2/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.210-7/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.326-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.433-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Esse caso, parece-me imprescindível a requisição de informes complementares à autoridade indicada coatora, a fim de que esclareça se o pleito de revogação da prisão já foi decidido, encaminhando, se for o caso, cópia da decisão. Deverá a douta magistrada informar também se foi apresentado pedido de prisão domiciliar na instância primeva, tudo visando evitar indevida supressão de instância.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.984-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.989-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.016-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.V.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.504-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.;
- Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.657-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.O.S.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.985-3/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.124-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: N.L.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.630-4/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.125-4/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: L.D.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.349-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.C.F.S.B.; Parte 2: J.V.E.C.S.J.D.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.457-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.M.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.650-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.A.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.114.780-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.L.R.N.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.115.597-2/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.P.S.B.; Parte 2: J.D.A.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.115.780-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.T.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.116.048-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.116.115-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.116.505-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.H.G.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Em diligência.

- HC CR Nr. 1.0000.26.117.267-0/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.330-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.360-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.R.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.394-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.443-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.P.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.579-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.455-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.N.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.705-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: J.D.F.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.906-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: H.H.R.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.127-1/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.J.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.189-1/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.P.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.293-1/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.375-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.S.S.; Parte 2: T.J.-2.S.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.481-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.C.A.F.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.927-4/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.048-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.N.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.190-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.P.V.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.665-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.N.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.207-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.G.O.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.700-2/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.178-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.334-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.B.G.; Parte 2: J.4.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.825-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.617-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.P.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.004-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.C.A.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.127.111-8/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.127.792-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.M.A.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.127.807-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.J.F.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.172-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.256-9/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.26.004.634-7/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: A.D.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.194-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.M.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.412-4/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.914-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.582-3/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.L.M.F.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.664-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.784-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.L.; Parte 2: T.R.C.J.E.5.T.T.-B.H.B. e C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.304-8/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: C.F.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.824-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.P.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.258-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.312-4/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.112-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.736-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.716-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.G.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.101.050-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.378-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: A.P.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.102.517-5/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.103.242-9/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: T.J.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.103.291-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.104.578-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.104.695-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: J.3.V.C. e T.J.S.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.601-4/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.756-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.778-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.L.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.106.184-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.L.F.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.106.272-3/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.106.821-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.106.900-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.A.C.T.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.357-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.731-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.731-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Isto posto, manifesta-se o Ministério Público pelo não conhecimento da ordem, seja porque parcialmente prejudicado o pedido inicial, por exegese do art. 659, do CPP, seja em razão da indevida supressão de instância.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.800-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.J.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.923-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.150-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.175-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela cassação da sentença.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.199-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.J.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.085-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.281-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.G.; Parte 2: J.3.V.T.O.C.L.B. e V.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.662-2/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.G.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.671-3/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: J.D.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.109.696-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.920-4/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.030-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.308-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.F.D.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.887-2/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: E.A.C.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.966-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.263-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.C.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.521-6/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: T.B.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.742-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.875-6/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.R.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.984-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.010-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.610-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.Q.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.632-0/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.292-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Com amparo, das circunstâncias dos autos, torna-se incogitável a concessão de liberdade provisória ao paciente mediante a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, mormente ante o risco concreto de reiteração delitiva, risco à integridade física e psicológica da vítima, intimidação de testemunhas e do fato de tentar evadir-se do local. Em outras palavras, a segregação cautelar é imprescindível para se assegurar a eficácia da persecução penal e evitar novos atos de violência, pelo que sua manutenção é medida de rigor
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.514-9/000; Comarca: CAETE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.722-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.P.M.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.804-4/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.114.594-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.I.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.115.018-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.J.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.115.764-8/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.A.O.M.; Parte 2: J.V.U.C.J.;
- Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.115.858-8/000; Comarca: PRATA; Parte 1: P.H.V.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.115.976-8/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.116.485-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.116.504-7/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: W.R.D.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.414-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.442-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.445-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: H.P.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.480-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.511-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.685-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: I.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.563-0/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.871-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.027-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.147-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.224-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.409-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.C.S.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.470-5/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.962-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.D.B.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.966-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.168-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.I.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.240-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.T.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.597-4/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.863-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: H.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.943-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.N.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.123.157-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.R.S.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.123.666-5/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: K.H.B.C.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.123.914-9/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.936-2/000; Comarca: CAETE; Parte 1: C.D.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.953-7/000; Comarca: CAETE; Parte 1: K.K.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.984-2/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.A.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.291-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.125.012-0/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.125.533-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.468-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.M.B.; Parte 2: J.D.C.P.C.B.H.-C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.801-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.132-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.134-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.J.T.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.567-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.934-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.F.V.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.163-8/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.228-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.714-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.725-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.808-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.E.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.217-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.J.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.387-2/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.393-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: J.D.C.B.D.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.459-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.481-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.S.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.129.585-1/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.P.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Isto posto, opino pelo não conhecimento da ordem, eis que prejudicado o pedido inicial, por exegese do art. 659, do CPP. Se alcançado o mérito, manifesta-se o Ministério Público no sentido da concessão da ordem, confirmando-se, em caráter definitivo, a medida liminar ora concedida.

HC CR Nr. 1.0000.26.130.663-3/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.D.T.B.; Parte 2: J.D.V.P.L.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.131.092-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.132.023-8/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: I.O.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.132.379-4/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.2.J.C.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.132.721-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.136.252-9/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: C.E.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.25.461.101-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.953-6/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.P.B.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.156-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.460-3/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: J.D.V.P.L.B.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.690-5/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: M.V.S.E.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.371-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.569-1/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.848-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: H.T.C.C.; Parte 2: V.Ú.C.F.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.910-6/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.179-0/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.333-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.855-7/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.037-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: K.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.779-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.515-0/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.S.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.061-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.223-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.773-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.823-2/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: J.D.C.S.J.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.506-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.G.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.014-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.L.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.316-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.J.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.341-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.H.A.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.605-5/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.G.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.078-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.L.M.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.457-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.F.L.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.011-4/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: D.P.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.132-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.237-5/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: B.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.384-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.469-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.V.P.O.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.532-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.C.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.772-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.846-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.A.D.J.; Parte 2: J.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.709-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.D.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.192-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.145-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.110.302-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.B.K.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.110.311-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.K.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.722-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.113-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.N.J.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.438-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.717-0/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: H.A.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.883-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.R.R.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.903-6/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.962-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.471-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.537-1/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.720-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.822-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.R.S.T.J.; Parte 2: J.D.V.P.X.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.089-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.104-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.J.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.185-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.F.F.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.553-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.114.569-2/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.115.034-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.115.230-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.115.669-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.M.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.116.227-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.M.G.; Parte 2: J.P.V.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.116.777-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

- HC CR Nr. 1.0000.26.117.095-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.D.G.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.117.152-4/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: S.N.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.102-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.F.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.444-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.446-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.D.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.478-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.501-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.512-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.G.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.513-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.535-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.V.A.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.971-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.V.V.L.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.363-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.443-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.726-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.126-3/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: G.V.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.373-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: F.A.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.530-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.570-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.C.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.767-4/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: W.T.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.865-6/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.538-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.620-4/000; Comarca: BICAS; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.928-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.930-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.122.328-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.D.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.122.632-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.J.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.122.633-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.647-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.206-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.E.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.716-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.666-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.L.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.734-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.V.P.L.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.948-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.H.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.218-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.V.; Parte 2: J.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.467-4/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: T.J.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.489-8/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.658-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.F.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.683-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.M.E.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.114-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.425-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.V.P.L.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.458-1/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.522-4/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: N.N.N.; Parte 2: J.V.U.C.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.598-4/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: D.J.M.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.130.608-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: C.G.P.M.M.G.-P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.130.640-1/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: L.F.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.130.917-3/000; Comarca: LUZ; Parte 1: N.L.M.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.131.475-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.S.C.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.131.858-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.132.308-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.J.G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.132.653-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.25.502.804-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.674-6/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.822-6/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: T.F.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.045-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.052.673-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.C.M.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.059.847-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.E.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.324-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.139-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.V.R.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.156-5/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: W.V.R.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.354-8/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.669-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.V.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.229-0/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: U.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.987-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.D.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.882-7/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.576-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.F.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.011-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.102-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.370-0/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.B.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.625-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.966-4/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.T.C.T.F.; Parte 2: J.J.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.097.446-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: B.S.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.O.P.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.099.425-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.B.O.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.102.743-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.103.119-9/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.J.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.043-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.D.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.552-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.106.805-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.E.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.106.947-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.N.S.O.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.098-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.566-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: I.A.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.177-2/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.661-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.F.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.008-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: J.D.V.P.X.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.832-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.Â.O.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.007-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.A.T.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.133-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.453-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.503-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.296-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.J.F.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.371-6/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.396-3/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: C.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.491-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.576-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.709-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.N.G.M.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.833-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.X.O.P.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.111.938-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.117-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.393-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: K.O.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.112.768-2/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.113.052-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.T.S.A.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.113.151-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.114.043-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.D.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.114.321-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.114.797-9/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: H.C.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.114.859-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.115.183-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.E.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.115.418-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: J.D.F.C.S.S.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.116.044-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.Q.S.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.116.363-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.116.813-2/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: J.B.F.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.506-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.118.842-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.B.L.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.256-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.260-3/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: K.L.S.S.; Parte 2: J.D.C.C.M.D.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.463-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.637-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.684-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.R.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.119.823-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.D.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.446-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.504-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.120.533-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.S.A.; Parte 2: J.D.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.271-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.S.F.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.531-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.L.V.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.574-3/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: U.J.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.121.865-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.S.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.122.235-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.G.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.122.424-0/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.122.445-5/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.123.638-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.S.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.124.191-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.124.553-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.124.916-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.125.469-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.R.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.126.306-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.126.486-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.D.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.126.826-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.R.; Parte 2: J.D.S.-F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.127.133-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.127.191-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.127.433-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.G.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.127.447-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.G.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.128.576-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.E.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.128.604-1/000; Comarca: CAETE; Parte 1: G.H.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.809-6/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: O.F.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.989-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.D.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.413-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: K.P.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.431-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.450-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.V.D.N.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.478-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.130.372-1/000; Comarca: PARA OPEBA; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.130.463-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.130.508-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.130.693-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.R.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.131.366-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.N.J.P.M.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.132.307-5/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.132.372-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.132.894-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.132.953-6/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.135.269-4/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.137.303-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA
- HC CR Nr. 1.0000.25.471.855-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.C.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.479.996-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.482.386-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.753-1/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.A.A.S.; Parte 2: J.P.M.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.506.836-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.033.507-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.H.F.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.032-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.067.106-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.O.R.F.; Parte 2: J.D.A.F.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.076.154-9/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.078.562-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.081.685-5/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: G.H.S.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.084.276-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.091.349-6/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.092.703-3/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.J.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.103.018-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.J.C.G.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.103.735-2/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: U.B.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.015-7/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: R.P.V.V.; Parte 2: J.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.105.278-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.E.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.106.227-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.106.912-4/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.C.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.107.163-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.H.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.280-4/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.V.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.337-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: B.N.F.; Parte 2: J.D.V.C.E.P. e I. e J.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.424-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.F.C.; Parte 2: J.D.V.P.B.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.108.770-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.A.P.A.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.631-7/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.888-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.953-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.O.A.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.109.972-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: J.O.A.M.A.1.V.C.T.O.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.110.383-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.G.R.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.26.111.388-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.484-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.868-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.D.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.111.924-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.D.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.036-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.902-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.112.988-6/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.J.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.231-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: H.G.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.558-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.623-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.873-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.3.V.C. e T.J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.113.899-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: I.C.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.114.006-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.N.O.; Parte 2: J.V.T.J. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.114.573-4/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.N.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.114.651-8/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: F.L.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.115.227-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.H.F.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.115.681-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.A.P.R.; Parte 2: J.D.3.T.T.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.116.107-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.117.495-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.C.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.117.584-8/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.L.E.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.403-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.P.J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.473-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.J.B.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.475-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.V.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.118.818-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.M.S.L.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.061-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.O.E.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.126-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.R.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.214-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.404-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.F.B.A.F.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.553-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.N.G.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.630-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.119.804-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.386-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.489-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.523-1/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.825-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.120.952-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.372-2/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.396-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.A.G.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.423-3/000; Comarca: TIROS; Parte 1: R.H.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.121.975-2/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.P.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.122.230-1/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.J.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.122.980-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.O.S.J.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.166-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.123.812-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: F.H.G.S.; Parte 2: J.D.2.J.C.C.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.240-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.H.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.264-8/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: S.C.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.124.463-6/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.125.774-5/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.663-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.S.P.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.708-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.126.939-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.375-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.127.965-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.L.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.415-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.R.C.V.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.707-2/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: I.W.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.128.807-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.423-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.E.L.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.446-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.475-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.M.T.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.541-4/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.129.936-6/000; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: R.H.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.130.163-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.130.356-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.C.M.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.131.364-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.131.496-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.B.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.132.024-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.W.S.F.; Parte 2: J.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.132.211-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.132.630-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.E.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.132.922-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.A.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.134.460-0/000; Comarca: MANGA; Parte 1: C.M.O.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.135.918-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: S.M.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

HC CR Nr. 1.0000.26.044.799-0/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Ante o exposto, opina-se pela ratificação das manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal, pelos fundamentos lançados neste parecer, sugerindo se a devolução dos autos ao douto Juízo de origem para o regular prosseguimento da ação penal. É o parecer que se submete à apreciação de Vossa Excelência.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.26.105.189-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.F.C.D.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.B.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.26.126.976-5/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.26.111.225-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.D.O.; Parte 2: J.2.V.C.C.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.115.640-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.F.; Parte 2: J.D.1.F.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.129.366-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.C.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.131.000-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.G.S.; Parte 2: J.D.8.V.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.26.107.095-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.Z.N.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.U.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.26.122.236-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.S.L.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.26.086.894-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.F. e S.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.127.764-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: J.D.5.V.F.B.H.; Prejudicada a ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.26.103.444-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.105.489-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.F.S.; Parte 2: J.D.1.F.R.N.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.26.105.758-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.115.497-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.26.098.867-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.G.L.S.; Parte 2: J.D.4.V.F. e S.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.128.828-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.F.G.; Parte 2: J.D.3.V.F. e S.C.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

HC CV Nr. 1.0000.25.484.495-4/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.E.S.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.26.102.645-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.26.095.659-4/000; Comarca: SABARA; Parte 1: A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.107.641-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.M.; Em diligência.

HC CV Nr. 20022165220268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.S.O.; Parte 2: J.2.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.26.094.747-8/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: S.G.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.113.248-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.W.P.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.130.108-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.V.Ú.C.S.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.26.043.770-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.L.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.26.077.151-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.115.237-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 28001847520258130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: J.2.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.26.111.810-3/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.1.V.C.C. e E.P.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.133.202-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.26.109.563-2/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.26.129.462-3/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: I.J.L.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 31 março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça - Coordenador

▲ EDITAIS E AVISOS

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO

Ata de Registro de Preços nº 69/2026 – decorrente do Planejamento n.º 397/2025, SEI nº 19.16.3913.0057984/2025-78. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações do fornecedor abaixo identificado, visando à aquisição de bens de mobiliário padrão, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Preços Registrados: Lote 1 – mobiliário padrão, quantidade total estimada: 1.350 unidades, valor total estimado com dedução do ICMS: R\$ 973.604,80. Tecno 2000 Indústria e Comércio Ltda.; Lote 2 – mobiliário padrão promotor, quantidade total estimada: 800 unidades, valor total estimado com dedução do ICMS: R\$622.782,00. Tecno 2000 Indústria e Comércio Ltda.; Vigência: 1(um) ano a contar da data da sua publicação. Data da assinatura: 31/03/2026. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.mpmg.mp.br no link "Licitações/Registro de Preços".

Retifica a publicação do Ct. 19.16.3901.0020146/2026-83, DOMP de 31/03/26, para que onde se lê: "P.L 256/2025, Ct. SIAD 9498959, Ct. 19.16.3901.0020146/2026-83, de 30/03/26"; leia-se: "P.L 256/2025, Ct. SIAD 9498959, Ct. 19.16.3901.0020146/2026-83, de 31/03/26", e onde se lê "Vigência: 31/03/26 a 30/03/27."; leia-se "Vigência: 01/04/26 a 31/03/27".

▲ DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 17 / Ano: 2026

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0102002/2025-79

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistemas centrais de refrigeração e renovação de ar.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 27/04/2026.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 27/04/2026.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8129 / 8334 / 9464 / 0263 / 0237, ou pelo e-mail licitacao@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

Catarina Natalino Calixto - Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG